

Brasília, DF., 15 de junho de 2015

AO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA EXECUTIVA/SPOA

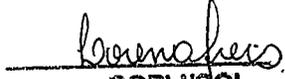
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014 – Remanescente**

Processo nº 08005.000782/2013-71

DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.332.833/0001-26,
situada no SAAN Quadra 01 Lote 715, Asa Norte, CEP 70.632-100, vem por
protocolar à seguinte documentação:

- Proposta de Preços
- Documentação de Habitação
- Data de Entrega – 15/06/2016

RECEBIDO
Em 15/06/16 às 18:10

COPLI/CGI

DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
Edson Martins de Almeida
Gerente Comercial



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014
PROCESSO Nº 08005.000782/2013-71

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
GRUPO II

Ao
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014
Dia e Hora: 15/06/2016 às XX:XX
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

RECEBIDO
Em 15/06/16 às 18:10
Lauro de
COPLI/CGI

Prezados Senhores,

Apresentamos proposta comercial para a prestação dos serviços em conformidade com o que segue discriminado:

DO OBJETO

Contração de empresa especializada para prestação de serviços de recepcionista e contínuo, para o Ministério da Justiça - MJ.

DO PREÇO

Preço conforme planilhas de composição de custos que seguem anexas.

VALOR MENSAL R\$: 495.199,50 quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos
--

VALOR ANUAL R\$: 5.942.394,00 cinco milhões, novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais

DA VALIDADE

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, após a verificação da real necessidade, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração.

DA GARANTIA

A modalidade de garantia escolhida é o Seguro-Garantia.

SINDICATOS TOMADOS POR BASE PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS

Sindicato dos Empregados de empresa de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação Serviços e Serviços Terceirizados do DF - SINDISERVIÇOS/DF, registro M T E nº DF000131/2015, para as categorias de Recepcionista e Contínuo.

EM BRANCO

DAS DECLARAÇÕES

→ Declaramos expressamente que nos preços apresentados já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

→ Declaramos expressamente que estamos de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.

→ Declaramos expressamente que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

→ Declaramos expressamente que o regime/opção tributária da empresa é com base no Lucro Real.

DADOS COMPLEMENTARES

Razão Social: **Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda.**

CNPJ: 00.332.833/0008-26

CF/DF: 07.322.067/004-34

Endereço: SAAN Quadra 01 nº 715 - Brasília - DF - CEP: 70.632-100

Telefone: (61) 3403-6529 - Fax: (61) 3363-7547

e-mail: comercialdf@dinamicaservicos.com.br

Banco do Brasil S/A

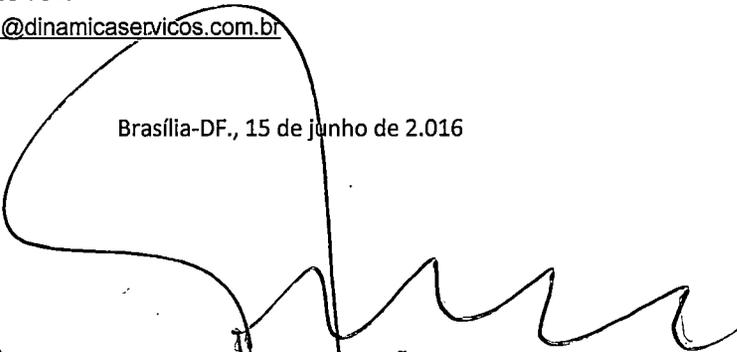
Agência nº 3382-0

Conta Corrente nº 409.347-X

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL COM PODERES PARA ASSINAR O CONTRATO

Nome:	Edson Martins de Almeida
CPF:	068.223.391-91
Cargo/Função:	Gerente Comercial
Carteira Ident:	250954, SSP/DF
Estado Civil:	Casado
Nacionalidade:	Brasileira
Telefone:	61 3403 6523
Fac-Simile:	61 3363 7547
Endereço Eletrônico:	edson@dinamicaservicos.com.br

Brasília-DF., 15 de junho de 2.016



DINÂMICA SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO E OBRAS LTDA.
Edson Martins de Almeida
Gerente Comercial

EM BRANCO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	08005.000782/2013-71
Pregão Eletrônico nº	009/2014
Data / Hora	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresetação da proposta (dia/mês/ano)	15/06/2016
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2015
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Recepcionista	Homem-mês	75

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepcionista
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.405,85
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDISERVIÇOS/DF
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.405,85
B	Adicional de periculosidade	0,00
C	Adicional de insalubridade	0,00
D	Adicional noturno	0,00
E	Hora noturna adicional	0,00
F	Adicional de Hora Extra	0,00
G	Intervalo Intrajornada	0,00
H	Outros (especificar)	0,00
Total da Remuneração		1.405,85

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	176,00
	Desconto V.Transp.(-6% s/sal.base)	(84,35)
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	528,00
C	Assistência odontológica	4,50
D	Seguro de vida e Auxílio funeral	2,50
E	Plano de Saúde	0,00
F	Outros	0,00
Total de Benefícios mensais e diários		626,65

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	40,00
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
Total de Insumos diversos		40,00

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	281,17
B	SESI ou SESC	1,50%	21,09
C	SENAI ou SENAC	1,00%	14,06
D	INCRA	0,20%	2,81
E	Salário Educação	2,50%	35,15
F	FGTS	8,00%	112,47
G	Seguro acidente do trabalho	3,00%	42,18
H	SEBRAE	0,60%	8,44
TOTAL		36,80%	517,37

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

EM BRANCO

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º (décimo terceiro) salário	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	8,33%	117,11
B	1/3 de férias	2,98%	41,89
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) Salário e 1/3 de férias	4,16%	58,48
TOTAL		15,47%	217,48

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento maternidade:	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,02%	0,28
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,14
TOTAL		0,03%	0,42

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	1,50%	21,09
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,18%	2,53
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	0,31%	4,36
D	Aviso prévio trabalhado	0,05%	0,70
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,02%	0,28
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	4,59%	64,53
TOTAL		6,65%	93,49

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,93%	125,54
B	Ausência por doença	1,94%	27,27
C	Licença paternidade	0,10%	1,41
D	Ausências legais	1,94%	27,27
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,42%	5,90
F	Outros (especificar)	0,00%	-
Subtotal		13,33%	187,40
G	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	4,91%	69,03
TOTAL		18,24%	256,43

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		517,37
4.2	13º (décimo terceiro) salário		217,48
4.3	Afastamento maternidade		0,42
4.4	Custo de rescisão		93,49
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		256,43
4.6	Outros (especificar)		-
TOTAL			1.085,19

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,0000%	31,58
B	Tributos		
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	62,00
	COFINS	7,60%	285,57
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
C	ISS	5,00%	187,88
	B.4 Outros tributos (especificar)		
D	Lucro	1,0279%	32,78
Total			599,81

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

ANEXO III - B

Quadro-resumo do Custo por Empregado

Quadro-resumo do Custo por Empregado		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.405,85
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	626,65
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	40,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.085,19
Subtotal (A + B + C + D)		3.157,69
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	599,81
Valor total por empregado		3.757,50

EM BRANCO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	08005.000782/2013-71
Pregão Eletrônico nº	009/2014
Data / Hora	0

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	15/06/2016
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2015
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Contínuo	Homem-mês	75

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Contínuo
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	952,22
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDISERVIÇOS/DF
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	952,22
B	Adicional de periculosidade	0,00
C	Adicional de insalubridade	0,00
D	Adicional noturno	0,00
E	Hora noturna adicional	0,00
F	Adicional de Hora Extra	0,00
G	Intervalo Intrajornada	0,00
H	Outros (especificar)	0,00
Total da Remuneração		952,22

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	176,00
	Desconto V.Transp.(-6% s/sal.base)	(57,13)
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	528,00
C	Assistência odontológica	4,50
D	Seguro de vida e Auxílio funeral	2,50
E	Plano de Saúde	0,00
F	Outros	0,00
Total de Benefícios mensais e diários		653,87

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	40,00
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
Total de Insumos diversos		40,00

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	190,44
B	SESI ou SESC	1,50%	14,28
C	SENAI ou SENAC	1,00%	9,52
D	INCRA	0,20%	1,90
E	Salário Educação	2,50%	23,81
F	FGTS	8,00%	76,18
G	Seguro acidente do trabalho	3,00%	28,57
H	SEBRAE	0,60%	5,71
TOTAL		36,80%	350,41

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

EM BRANCO

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º (décimo terceiro) salário	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	8,33%	79,32
B	1/3 de férias	2,98%	28,38
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) Salário e 1/3 de férias	4,16%	39,61
TOTAL		15,47%	147,31

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento maternidade:	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,02%	0,19
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,10
TOTAL		0,03%	0,29

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	1,50%	14,28
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,18%	1,71
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	0,31%	2,95
D	Aviso prévio trabalhado	0,05%	0,48
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,02%	0,19
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	4,59%	43,71
TOTAL		6,65%	63,32

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,93%	85,03
B	Ausência por doença	1,94%	18,47
C	Licença paternidade	0,10%	0,95
D	Ausências legais	1,94%	18,47
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,42%	4,00
F	Outros (especificar)	0,00%	-
Subtotal		13,33%	126,93
G	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	4,91%	46,75
TOTAL		18,24%	173,68

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	350,41
4.2	13º (décimo terceiro) salário	147,31
4.3	Afastamento maternidade	0,29
4.4	Custo de rescisão	63,32
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	173,68
4.6	Outros (especificar)	-
TOTAL		735,01

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,0000%	23,81
B	Tributos		
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	46,95
	COFINS	7,60%	216,23
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
C	ISS	5,00%	142,26
	B.4 Outros tributos (especificar)		
D	Lucro	1,4476%	34,81
Total			464,06

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

ANEXO III - B

Quadro-resumo do Custo por Empregado

Quadro-resumo do Custo por Empregado		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	952,22
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	653,87
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	40,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	735,01
Subtotal (A + B + C + D)		2.381,10
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	464,06
Valor total por empregado		2.845,16

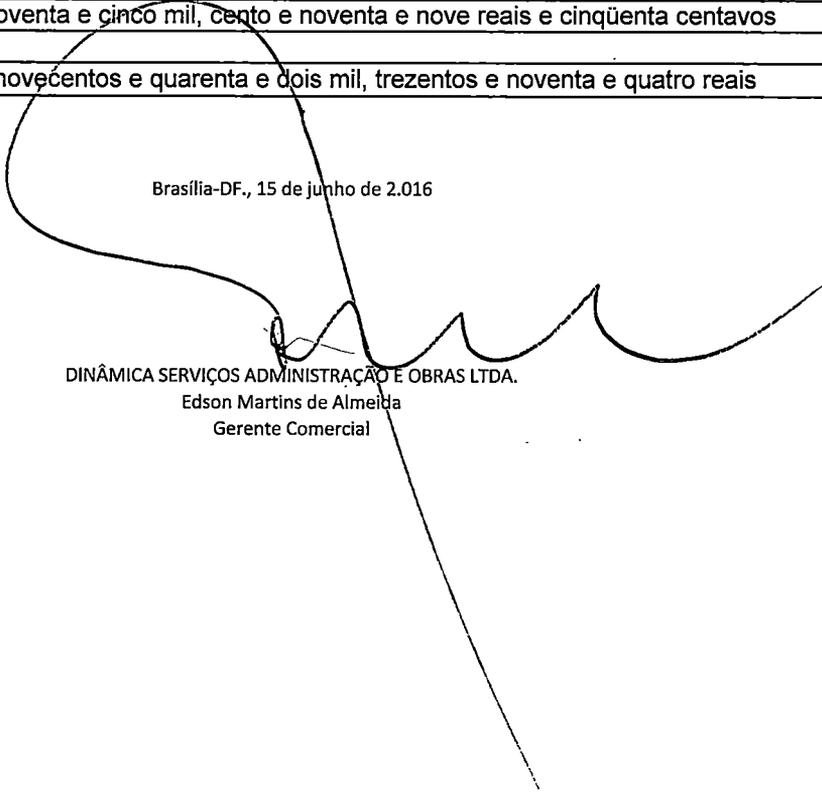
EM BRANCO

RESUMO DOS PREÇOS

	Tipo de Serviço	Qtde Empregados	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Recepcionista	75	R\$ 3.757,50	R\$ 281.812,50	R\$ 3.381.750,00
2	Contínuo	75	R\$ 2.845,16	R\$ 213.387,00	R\$ 2.560.644,00
TOTAL		150		R\$ 495.199,50	R\$ 5.942.394,00

TOTAL MENSAL
quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos
TOTAL ANUAL
cinco milhões, novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais

Brasília-DF., 15 de junho de 2.016



DINÂMICA SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO E OBRAS LTDA.
Edson Martins de Almeida
Gerente Comercial

EM BRANCO

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ENCARGOS SOCIAIS
JUSTIFICATIVAS**

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%
A	INSS	Lei nº 8.212/91, art. 22, inciso I	20,00%
B	SESI ou SESC	Lei nº 8.036/90, art. 30 e Decreto-Lei nº 9.853/46 com alterações posteriores	1,50%
C	SENAI ou SENAC	Decreto Lei nº 8.621/46 e alterações posteriores	1,00%
D	IN CRA	Decreto Lei nº 1.146/70 e Lei nº 2.613/55	0,20%
E	Salário Educação	Leis: 9.766/98, 9.424/96, art. 15, e Decreto 6.003/06, art. 2º	2,50%
F	FGTS	Lei nº 8.036/90, art. 15	8,00%
G	Seguro acidente do trabalho	SAT: 3,00% x FAP: 1,000 (Art. 22, II, da Lei nº 8.212/91 e art. 10 da Lei 10.666/03 - CNAE x FAP	3,00%
H	SEBRAE	Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%
Total 4.1			36,80%

Submódulo 4.2 - 13º salário e adicional de férias

4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%
A	13º salário	Artigo 7º, VIII, da CF/88, Leis n.ºs 4.090/62 e 4.749/65 e Decreto n.º 57.155/65 13º Salário - Gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962.	8,33%
B	1/3 de férias	Adicional de Férias: acréscimo legal equivalente a 1/3 do salário normal, devido no exercício do direito a férias. Abono de Férias - A Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso VIII, prevê que as férias sejam pagas com adicional de, pelo menos, 1/3 (um terço) da remuneração do mês. Assim, a provisão para atender as despesas relativas ao abono de férias corresponde a: $(1/3) * (5/56) * 100 = 2,98\%$.	2,98%
Subtotal			11,31%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e 1/3 de férias	$[(36,80 * 8,33) * 100]$	4,16%
Total 4.2			15,47%

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE		%
A	Afastamento Maternidade	- Constituição Federal de 1988 (Art. 6º e 201) - CLT (Art. 392) $[(5/56 * 4) + (5/56 * 4) + (1/3 * 5/56 * 4)] / (12 * 0,0025) * 100$	0,02%
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	$[(36,80 * 0,02) * 100]$	0,01%
Total 4.3			0,03%

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO		%
A	Aviso prévio indenizado	Artigos 7º, XXI, da CF/88, Artigos 477, 487 e 491, da CLT	1,50%
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		0,18%
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	Leis n.ºs 8.036/90, 9.491/97 e LC110/01	0,31%
D	Aviso prévio trabalhado	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT Aviso prévio trabalhado: quando o empregado é comunicado (aviso prévio) da futura rescisão, período de aviso prévio, os salários são pagos normalmente e incidem as contribuições previdenciárias	0,05%
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	$[(36,80 * 0,05) * 100]$	0,02%
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT	4,59%
Total 4.4			6,65%

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		%
A	Férias e terço constitucional de férias	Artigo 7º, VIII, da CF/88, Leis n.ºs 4.090/62 e 4.749/65 Férias: Afastamento de 30 dias, sem prejuízo da remuneração, após cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho. O pagamento ocorre conforme preceitua o artigo 129 e o inciso I, artigo 130, do Decreto-Lei nº 5.452/43 - CLT. Pode-se determinar a provisão mensal considerando que na duração do contrato de 60 meses o empregado tem 5 meses de férias e labora em 56 meses. Desse modo a provisão mensal pode ser obtida pelo cálculo: $(5/56) * 100 = 8,93\%$.	8,93%
B	Ausência por doença	Artigos 59 a 64 da Lei nº 8.213/91 e Ato 71 a 80 do Decreto nº 3.048/99 (Regulamento da Previdência Social)	1,94%
C	Licença paternidade	Artigos 7º, XIX, da CF/88 e 10, § 1º, da CLT $[(5 / 30) / 12] * 0,07 * 100$	0,10%
D	Ausências legais	Artigo 473 da CLT	1,94%
E	Ausência por acidente de trabalho	Artigos 27 da Lei nº 83.312, de 23/01/84 e Súmula 46 - TST $[(15 / 30) / 12] * 0,10 * 100$	0,42%
Subtotal			13,33%
F	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	$[(36,80 * 13,33) * 100]$	4,91%
Total 4.5			18,24%
Totalização Encargos Sociais			77,19%

EM BRANCO

Resultados da Consulta da Empresa

Filtrar Consulta do FAP

*Ano de Vigência: 2015 ▼

Dados da empresa

Nome Empresarial: DINAMICA ADMINISTRACAO, SERVICOS E OBRAS LTDA

CNPJ Raiz: 00.332.833

Atividade preponderante (Subclasse da CNAE): LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA (78.20-5/00)

Endereço: Q Saan Quadra 1 715 Letra: Parte B; - Brasilia - Distrito Federal

CEP: 70632-100

Início da Atividade: 16/08/1973

Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2015

Período-base utilizado para o cálculo: 01/01/2012 à 31/12/2013

Data de extração dos dados da arrecadação: 15/08/2014

Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social -

GFIP

Data de extração dos dados de benefício: 26/08/2014

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da Expectativa de Vida: 25/04/2014

Ano de Referência: 2012
Fonte: IBGE

Atividade Preponderante - Relação de

GFIP válidas: [Visualizar Relatório](#)

Dados que compuseram o cálculo do FAP conforme Resolução-GNPS Nº 1.316/2010

Registros de acidentes do trabalho:	109	Auxílio-doença por acidente do trabalho - B91:	72
Nexo Técnico Previdenciário sem CAT vinculada:	60	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho - B92:	3
Massa Salarial:	179.222.608,15	Pensão por morte por acidente do trabalho - B93:	0
Número Médio de Vínculos:	7.431,6667	Auxílio-acidente por acidente do trabalho - B94:	0
Total de estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:	3,022	Valor Total de Benefícios Pagos:	973.829,12

Indicadores da Empresa

Índice de Freqüência:	22,7405	Número de Ordem de Freqüência:	1.464,9321	Percentil de Ordem de Freqüência:	48,4585
Índice de Gravidade:	1,0899	Número de Ordem de Gravidade:	1.471,4298	Percentil de Ordem de Gravidade:	48,6736
Índice de Custo:	5,4336	Número de Ordem de Custo:	2.142,3162	Percentil de Ordem de Custo:	70,8810
Taxa Média de Rotatividade:	33,4459%			Índice Composto:	1,0385

FAP

FAP Original: 1,0289

Data do cálculo: 30/09/2014

EM BRANCO

FAP Bloqueado: 1,0385
FAP sob Efeito Suspensivo

FAP a ser informado no SEFIP

1,0000

* Para preenchimento no SEFIP, vide "Ato Declaratório Executivo SRFB" em documentos de apoio

*** Fap sob Efeito Suspensivo: A contestação/recurso do FAP publicado pela Portaria Interministerial nº null, nos termos do § 3º e caput do art.202-B do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048 de 1999, suspende apenas a aplicação deste, e não de todo o crédito tributário, de forma que o montante da contribuição relativa à alíquota básica de que trata o inciso II, art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991 permanece exigível na hipótese de impugnação ao processamento anual do FAP." (Entendimento definido nos termos da Nota Cosit nº 92/2012, da Coordenação-Geral de Tributação/Secretaria da Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda, em substituição ao contido na Nota CONJUR/MPS nº 57/2011). Para fins de atribuir efetiva suspensão da aplicação do FAP, na GFIP/SEFIP o FAP a ser informado é 1,0000.**

*** Bloqueio da Redução do malus do FAP aplicada: Aposentadoria por Invalidez (Res. CNPS 1.316/2010).**

*** A empresa apresenta caso(s) de invalidez, por acidente do trabalho, e por isso não será aplicada a redução de 25% do valor do IC - casos de IC superior a 1 (faixa malus) - nos termos da Resolução CNPS Nº 1.316/2010.**

EM BRANCO

AO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA /SPOA
A/C. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014 (Remanescente)
PROCESSO Nº 08005.000782/2013-71

Prezados Senhores:

Utilizamos-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas., os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

- ✓ Situação SICAF;
- ✓ Alteração Contratual;
- ✓ Certidão CNDT;
- ✓ Balanço Patrimonial e Índice Contábil;
- ✓ Certidão de Falência e Concordata Matriz e Filial;
- ✓ Declaração Dos Contratos Firmados e Justificativa;
- ✓ Atestado de Capacidade Técnica;
- ✓ Contrato Prestação de Serviços;
- ✓ Declaração de fato Superveniente;
- ✓ Declaração De Menor;
- ✓ Declaração Elaboração Independente de Proposta;
- ✓ Declaração de Vínculo Familiar;
- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ Procuração.

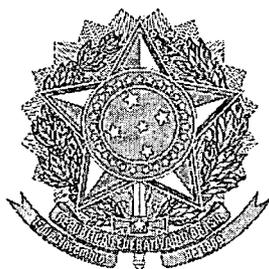
RECEBIDO
Em 15/06/16 às 18:50
Lauro
COPL/CGI

Brasília-DF, 15 de junho de 2016.



DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA
EDSON MARTINS DE ALMEIDA
RG: 0250.954 – SSP/DF - CPF: 068.223.391-91
GERENTE COMERCIAL

EM BRANCO



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 00.332.833/0008-26 Validade do Cadastro: 18/11/2016
Razão Social / Nome: DINAMICA ADMINISTRACAO, SERVICOS E OBRAS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 97012 - BRASÍLIA DF
Unidade Cadastradora: 200304 - MP-DAG-DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL/DF
Atividade Econômica: 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
Endereço: SAAN QD 01 715 - BRASÍLIA - DF
Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 08/10/2016

FGTS Validade: 23/06/2016

INSS Validade: 08/10/2016

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/08/2016

Receita Municipal (Isento)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017

Índices Calculados: SG = 1.73; LG = 1.27; LC = 1.26

Patrimônio Líquido: R\$ 36.157.887,53

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

EM BRANCO

0000



1

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA COM ADMISSÃO
E RETIRADA DE SÓCIOS E CRIAÇÃO DE FILIAL
CNPJ: 00.332.833/0001-50.**

**"ALTERAÇÃO CONTRATUAL"
Nº 109**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual as abaixo assinadas ALBA LUCIS PASSOS PEDROSA, brasileira, divorciada, empresária, natural do Rio de Janeiro-RJ, nascida em 21 de junho de 1961, filha de José Ferreira Pedrosa Filho e Maria da Aparecida Passos Pedrosa, portadora da carteira de identidade nº 581.002, expedida pela SSP/DF, em 18/02/1986, e do CPF/MF nº 225.514.921-49, residente e domiciliada à SHIS QL 10 Conjunto 11 Lote 04 - CEP: 71.630-115 - Brasília-DF; e MARIA DA APPARECIDA PASSOS PEDROSA, brasileira, viúva, empresária, natural de Bicas-MG, nascida em 09 de julho de 1934, filha de Lindolpho Garcia Passos e Maria Cazarim, portadora da carteira de identidade nº 183.832, expedida pela SSP/DF, em 11/11/1968, e do CPF/MF nº 524.513.051-34, residente e domiciliada à SHIS QL 10 Conjunto 11 Casa 02 - CEP: 71.630-115 - Brasília-DF.

Únicas sócias componentes da firma que gira sob o nome empresarial de: "**DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA**", com sua sede à SAAN Quadra 01 nº 715 Parte "B" - CEP: 70.632-100 - Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.332.833/0001-50, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 532.0006071-0, por despacho do dia 24 de março de 2015 e posteriores alterações contratuais;

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito a alterar sociedade e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:



200

40. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA

Autentica esta copia, conforme Art. 7.V
da Lei 8935/94.
BRASILIA/DF, 04 de Fevereiro de 2016

042-~~ALISSON JACINTO DE MOURA~~
~~ESCREVITA AUTORIZADO~~

Selo: TJDF 01600901298801VI
Disponível no site www.tjdf.jus.br
DOUGLAS DE SOUSA PEREIRA



CLAUSULA PRIMEIRA

Admite-se na sociedade **NOVA ALIANÇA CONSULTORIA, GESTÃO PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Rua do Rosário, número 77, Sala 203, Centro, CEP: 60.055-090 – Fortaleza-CE, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 232.0131241.6, por despacho do dia 23 de abril de 2010, inscrita no CNPJ nº 11.919.322/0001-55, neste ato representada por **Maria da Aparecida Passos Pedrosa**, brasileira, viúva, empresária, natural de Bicas-MG, nascida em 09 de julho de 1934, filha de Lindolpho Garcia Passos e Maria Cazarim, portadora da carteira de identidade nº 183.832, expedida pela SSP/DF, em 11/11/1968, e do CPF/MF nº 524.513.051-34, residente e domiciliada à SHIS QL 10 Conjunto 11 Casa 02 – CEP: 71.630-115 – Brasília-DF.

CLAUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade **ALBA LUCIS PASSOS PEDROSA**, que cede e transfere suas 34.500 (trinta e quatro mil e quinhentas) quotas de capital, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), para **NOVA ALIANÇA CONSULTORIA, GESTÃO PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA**, dando-lhe plena, geral e raza quitação.

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), correspondentes a 3.450.000 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 2,00 (dois reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídas pelas sócias da seguinte forma:

MARIA DA APARECIDA PASSOS PEDROSA - detentora de 3.415.500 (três milhões, quatrocentas e quinze mil e quinhentas) quotas, equivalentes a 99% (noventa e nove por cento) do capital social, totalizando a importância de R\$ 6.831.000,00 (seis milhões, oitocentos e trinta e um mil reais).

NOVA ALIANÇA CONSULTORIA, GESTÃO PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA - detentora de 34.500 (trinta e quatro mil e quinhentas) quotas equivalentes a 1% (um por cento) do capital social, totalizando a importância de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

CLAUSULA QUARTA

A administração, direção e gerência da sociedade, bem como o uso da denominação social, ficará a cargo exclusivo da sócia **Maria da Aparecida Passos Pedrosa**, acima qualificada, que fará o uso das mesmas isoladamente em todo e qualquer documento que a Lei lhe facultar para o cargo e ressalvadas as normas dos parágrafos a seguir:

§ PRIMEIRO - Na sociedade, os sócios administradores poderão constituir procuradores com poderes específicos ou não, sendo-lhes, entretanto, expressamente proibido o uso da denominação social para fins de liberalidade, respondendo pessoal e parcialmente quando exorbitar.

§ SEGUNDO - As aquisições, vendas ou hipotecas de bens imóveis deverão ser firmadas as assinaturas somente em conjunto.




0000



CLAUSULA QUINTA

A sociedade cria uma **filial "6"**, situada à Av. Nova York, nº 469 – Bonsucesso – CEP: 21.041-040 – **Rio de Janeiro-RJ**, com início de atividades em 01 de setembro de 2015, com o mesmo objetivo da matriz e capital social destacado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLAUSULA SEXTA

Continuam inalteradas todas as cláusulas e condições do instrumento constitutivo e posteriores alterações não modificadas pela presente, que entrará em vigor na data do seu arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal e que a vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, para melhor controle administrativo, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade continua girando sob o nome empresarial de: **"DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA"**, com sua sede no SAAN Quadra 01 nº 715 Parte "B" – CEP: 70.632-100 – **Brasília-DF**, mantendo as filiais:

- **FILIAL "1"** - Sito à: SAAN Quadra 01 nº 715 Parte "B" – CEP: 70.632-100 – **Brasília-DF**, com destaque de capital social de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). O início das atividades foi em 19 de novembro de 2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.332.833/0008-26, com o mesmo objetivo social da matriz.
- **FILIAL "2"** - Sito à: Rua Padre Eustáquio nº 635-A – Bairro Carlos Prates – CEP: 30.710-580 – **Belo Horizonte-MG**, com capital social destacado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O início das atividades foi em 15 de outubro de 1993, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.332.833/0004-00, com o mesmo objetivo social da matriz.
- **FILIAL "3"** - Sito à: Rua da Graça, 215 Sala 74 – Bairro Bom Retiro – CEP: 01.125-001 – **São Paulo-SP**; tem capital social destacado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O início das atividades foi em 11 de julho de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.332.833/0011-21, com o mesmo objetivo social da matriz.
- **FILIAL "4"** - Sito à: Rua Misael Pedreira da Silva, nº 70 Sala 907 – Bairro Santa Lúcia – CEP: 29.056-230 – **Vitória-ES**; tem capital social destacado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O início das atividades foi em 12 de abril de 2010, com o mesmo objetivo social da matriz.



Handwritten signature.

Handwritten signature.



Handwritten signature.



- **FILIAL "5"** - Sito à: Rua Doutor Constantino Paleta, 309 - Bairro Santa Helena - CEP: 36.015-450 - **Juiz de Fora-MG**: tem capital social destacado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O início das atividades foi em 12 de abril de 2010, com o mesmo objetivo social da matriz.
- **FILIAL "6"** - Sito à: Av. Nova York, nº 469 - Bonsucesso - CEP: 21.041-040 - **Rio de Janeiro-RJ**: tem capital social destacado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O início das atividades será em 01 de setembro de 2015, com o mesmo objetivo social da matriz.

CLAUSULA SEGUNDA

Objetivo social da matriz e de todas as filiais é: comércio, indústria, consultoria, assessoria técnica e prestação de serviços com compra, venda, aplicação, importação e exportação das seguintes atividades:

1. Conservação, limpeza, higienização e desinfecção de: prédios, residências, repartições, hospitais, fábricas e outros, limpeza de faixas e aceiros, restauração e polimento de pedras, desentupimento de bueiros e redes de esgoto e outros, limpeza urbana, coleta e transporte de lixo e resíduos (residencial / comercial / industrial), limpeza e higienização de fontes, limpeza de aeronaves (interna / externa), limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, limpeza de fossa / esgoto, limpeza e conservação predial, limpeza hospitalar (higienização / desinfecção), limpeza superfície / remoção de pichação;
2. Controle de zoonose, desinsetização e desratização, limpeza / higienização de caixa d'água, combate e controle de vetores de pragas urbanas, desinfecção e análise bacteriológica de reservatórios d'água;
3. Administração e manutenção de: aterro sanitário, usinas de lixo, cemitérios, lavanderias e bens, administração, gerência e manutenção de imóvel de condomínios, de edifícios, garagens, estacionamento de veículos automotores (gerência / controle), lavagem de veículo automotivo, lavanderias, e outros;
4. Manutenção / conservação / recuperação - vias públicas, agricultura - instalação / manutenção de cerca, manutenção / instalações prediais eletrônicas, manutenção de sistema de proteção contra incêndio (manutenção industrial, manutenção jardim / gramado, plantio de árvore, poda de árvores - áreas públicas / particulares, poda de árvores em linha de distribuição desenergizadas, poda de árvores em linhas de distribuição energizadas, roçada / capina / limpeza de área - manual e/ou mecânica, roçada / limpeza de área - mecanizada, manutenção e conservação de parques, jardins e gramado, plantio de grama, projetos de jardins;
5. Obras, serviços em engenharia, consultoria e assessoria técnica para desenvolvimento de atividades nas áreas de políticas urbanas, rurais, aéreas, marítimas; reformas em geral, impermeabilizações, calafetagem, revestimento de superfície com uso de resinas, serviços



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

40. OFICIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

Autentico esta copia, conforme Art. 7.V
da Lei 8935/94.
BRASÍLIA/DF, 04 de Fevereiro de 2016

042-ALIBSON JOAQUIM DE MOURA
ESCREVIDOR AUTORIZADO

Selo: TJDFT20160000129703AUKS
Disponível no site www.tjdft.jus.br
DOUGLAS DE SOUSA PEREIRA



técnicos em telefonia, manutenção elétrica, hidráulica, mecânica, compreendendo manutenção em sistemas de ar condicionado central ou aparelhos, de sistemas de combate a incêndio e demais correlatos à atribuição dos responsáveis técnicos, ar condicionado - instalação e montagem (parede / sistemas), calafetação de piso, colocação / remanejamento / manutenção - divisória / módulo, colocação e manutenção de piso em geral, colocação e manutenção de pisos de alta resistência, colocação e manutenção de pisos elevados, comunicação telefônica - locação / venda / serviço, obras civis - concretagem, obras civis - manutenção / reformas prediais, obras civis - pequenas obras / pintura em geral, obras civis de edificações industriais, obras civis de edificações residenciais e comerciais, obras civis de estruturas de concreto armado (obras civis), obras civis de estruturas metálicas (obras civis), obras civis de estruturas pré-moldadas, obras civis de jardins e áreas gramadas, obras civis de muros de arrimo, obras civis de muros de gabiões, obras civis de pavimentação de concreto, obras civis de piscinas - concreto armado, obras civis de pontes e viadutos - concreto, obras civis de pontes e viadutos - metálicos, obras civis de recuperação estrutural - concreto projetado, obras civis de recuperação estrutural - estruturas metálicas, obras civis de recuperação estrutural - injeções em trincas, obras civis de saneamento - captação , adução e distribuição de água e esgoto sanitário, obras civis execução de desmatamento, obras civis obras civis de rodovias / estacionamento (obras civis), obras civis públicas (construção);

6. Transporte de pessoas em áreas públicas e privadas, transporte de malotes, documentos e cargas, coleta e transporte de documento comercial / sigiloso, estiva - carregador / operador carga, transporte rodoviário - pessoal por automóveis, transporte rodoviário - pessoal por camionetas e utilitários, transporte rodoviário - pessoal por coletivos, transporte rodoviário - veículos;
7. Locação de mão de obra especializada em geral: portaria, recepção, reprografia, taquigrafia, agente patrimonial, vigia, motorista, mão de obra temporária e outras, operador máquina - movimentação carga, operador portuário, segurança e vigilância de aeronaves estacionadas, controle de acesso - áreas operacionais e restritas de aeroportos e terminais de carga, engenharia de trânsito, engenharia eletrônica - desenvolvimento de sistemas residentes (firmware), locação de mão de obra de: apoio administrativo, ascensorista, copeiragem, cozinheiro, eletricista, especializada, garagista / manobrista, garçom, informática, motorista, operador de carga, pintor, portaria / recepção, segurança, serviço gráfico / reprografia, serviços gerais, telefonista e telemarketing;
8. Serviços técnicos de: informática - processamento de dados em geral, digitação, inclusive coleta e preparo de dados, digitalização, processamento de máquinas automáticas de tratamento de informações e emissões de resultados e relatórios, de desenvolvimento, implantação, operação e manutenção dos programas de computador, agropecuária - pesquisa, agro-pecuária - serviços



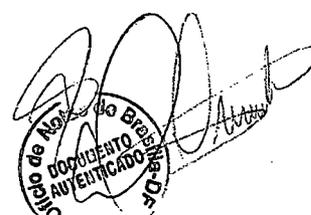




- auxiliares, agro-pecuária - administração e comercialização de produção, agro-pecuária - treinamento e captação de tecnologia e secretaria;
9. Serviços de operação de: veículos leves e pesados, empilhadeiras e serviços de escolta de cargas especiais, movimentação carga geral / bracagem, movimentação de carga aeroportuária;
 10. Auditoria em área de administração, em área de processamento de dados; supervisão, gerenciamento e fiscalização, consultoria e auditoria médica, conferência de contas hospitalar e outras;
 11. Serviços de: coleta, entrega e leitura de periódicos, hidrômetros, medidores de energia, gás e outras atividades afins, arrecadação em bilheterias de estabelecimentos públicos e privados; distribuição / entrega de conta (luz, telefone, água, gás), distribuição de panfletos / prospecto, documento - guarda / transporte;
 12. Locação de micro computadores, veículos, ferramentas, andaimes;
 13. Recrutamento, seleção, treinamento, capacitação e consultoria na área de recursos humanos, estruturas organizacionais, despachante - documentos pessoais, treinamento de bombeiro particular / treinamento de pessoal para documentação, treinamento informática - operação / digitação, treinamento na área de administração, treinamento na área de administração pública, treinamento na área de recursos humanos, treinamento na área de suprimento;
 14. Locação, instalação, manutenção e operação de sistemas de segurança eletrônica (controle de acesso, anti-furto e anti-roubo, circuito fechado de TV, controle de frotas, prevenção a incêndios, sonorização, monitoramento por satélite e/ou por telefonia e rádio) e outros, consultoria e assessoria - Segurança industrial, informática - digitação documento, informática digitalização de documento, inspeção de bagagem / carga (porão aeronave, navio), inspeção de passageiros, tripulantes, empregados de aeroportos;
 15. Serviços de Brigada de Incêndio para Edifícios Públicos e Privados, instalação e montagem de sistemas - proteção contra incêndio (instalações e montagem);
 16. Serviços de apoio logístico e atendimento ao público em geral;
 17. Instalação / manutenção elétrica (predial, industrial), instalação de cerca / alambrado / tela, instalação e manutenção hidrossanitárias, instalação e montagem - galpões / estruturas metálicas, instalação e montagem de sistemas de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas, instalações prediais de gás (obras civis), instalações prediais elétricas (obras civis), instalações prediais eletrônicas (obras civis), instalações prediais hidrossanitárias (obras civis), instalações prediais telefônicas (obras civis);
 18. Software e equipamentos eletrônicos;
 19. Gêneros alimentícios e cestas básicas.
 20. Atividades agropecuárias, prestação de serviços agrícolas e comércio de grãos em geral.



[Handwritten signature]



202

40. RECIDO DE NOTAS DE BRASILIA

Autentico esta copia, conforme Art. 7.V
da Lei 8935/94.
BRASILIA/DF, 04 de Fevereiro de 2016

042-ALISSON JACINTO DE MOURA
ESCREVENTE VOTARIO

Selo: TJDFT201600901296150RSM
Disponivel no site www.tjdft.jus.br
DOUGLAS DE SOUSA PEREIRA

§ ÚNICO - Os objetivos sociais são sempre explorados de acordo com a legislação que rege a matéria para cada atividade.

CLAUSULA TERCEIRA

O início de suas atividades ocorreu em 23 de junho de 1972 e o prazo de duração continua por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), correspondentes a 3.450.000 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 2,00 (dois reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídas pelas sócias da seguinte forma:

MARIA DA APPARECIDA PASSOS PEDROSA - detentora de 3.415.500 (três milhões, quatrocentas e quinze mil e quinhentas) quotas, equivalentes a 99% (noventa e nove por cento) do capital social, totalizando a importância de R\$ 6.831.000,00 (seis milhões, oitocentos e trinta e um mil reais).

NOVA ALIANÇA CONSULTORIA, GESTÃO PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA - detentora de 34.500 (trinta e quatro mil e quinhentas) quotas equivalentes a 1% (um por cento) do capital social, totalizando a importância de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

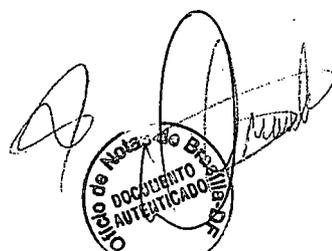
CLAUSULA SETIMA

A administração, direção e gerência da sociedade, bem como o uso da denominação social, ficará a cargo exclusivo da sócia **Maria da Aparecida Passos Pedrosa**, acima qualificada, que fará o uso das mesmas isoladamente em todo e qualquer documento que a Lei lhe facultar para o cargo e ressalvadas as normas dos parágrafos a seguir:

§ PRIMEIRO - Na sociedade, os sócios administradores poderão constituir procuradores com poderes específicos ou não, sendo-lhes, entretanto, expressamente proibido o uso da denominação social para fins de liberalidade, respondendo pessoal e parcialmente quando exorbitar.

§ SEGUNDO - As aquisições, vendas ou hipotecas de bens imóveis deverão ser firmadas as assinaturas somente em conjunto.



CLAUSULA OITAVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLAUSULA NONA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA

A título de pró-labore, os sócios administradores farão retiradas mensais, de acordo com a legislação vigente o que será levado a débito da conta de despesas administrativas da sociedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Em caso de retirada, falecimento, interdição ou inabilidade de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente proceder a um balanço geral extraordinário na sociedade 30 (trinta) dias após a data do evento.

- § PRIMEIRO** - O sócio remanescente terá o direito de adquirir as quotas de capital do sócio que desejar se retirar, que falecer ou que for declarado interdito ou inabilitado.
- § SEGUNDO** - Em caso de retirada, falecimento ou interdição, o quotista retirante, os herdeiros do sócio falecido ou o representante do sócio interdito, receberão o valor de suas quotas e demais haveres que possuam na sociedade, apurados segundo o balanço geral extraordinário; sendo 30% (trinta por cento) a vista e o restante em 12 (doze) meses representados por 12 (doze) notas promissórias de valores iguais e com vencimentos mensais e sucessivos sendo que a primeira nota promissória vencerá 60 (sessenta) dias após a data da realização do balanço extraordinário.
- § TERCEIRO** - Em caso de falecimento de um dos sócios os herdeiros só serão admitidos na sociedade se assim o desejarem, havendo concordância expressa de todos os quotistas remanescentes, mediante assinatura de alteração contratual que se fizer para tal fim.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



[Handwritten signature]



2016

4o. OFICIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

Autentico esta cópia, conforme Art. 7, V
da Lei 8935/94.
BRASÍLIA/DF, 04 de Fevereiro de 2016

042-ALISSON JACINTO DE MOURA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDFT2016009012972 MOURA

Disponível no site www.tjdft.jus.br

DOUGLAS DE SOUSA FERREIRA



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

A 31 de dezembro de cada ano é realizado na sociedade o balanço geral para apuração do resultado do exercício, sendo que dos lucros ou prejuízos verificados, estes são distribuídos, suportados ou acumulados pelos sócios.

§ ÚNICO - A sociedade deverá apresentar as demonstrações previstas nesta cláusula até 30 do mês de abril do exercício seguinte, nos termos da Legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Brasília-DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

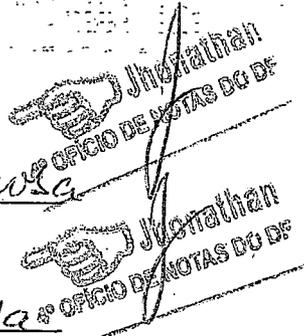
E por estarem assim de pleno acordo, justos e combinados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas abaixo assinadas para os devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 25 de agosto de 2015.

Maria da Aparecida P. Pedrosa
Maria da Aparecida Passos Pedrosa

Maria da Aparecida P. Pedrosa
Nova Aliança Consultoria, Gestão Patrimonial e Serviços Ltda
- Maria-da Aparecida Passos Pedrosa

Alba Lucis Passos Pedrosa
Alba Lucis Passos Pedrosa

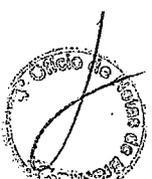


TESTEMUNHAS:

Jardiel Leal de Sousa
Jardiel Leal de Sousa
CPF: 584.418.401-72
RG: 13.207 - CRC/DF

Otoniel Leal de Sousa
Otoniel Leal de Sousa
CPF: 659.216.071-34
RG: 1.616.835 - SSP/DF

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2015 SOB N.: 20150982488
Protocolo: 15/098248-8, DE 26/10/2015
Empresa: 53 2 0006071-0
DINAMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA
Gisela Simiema Ceschin
GISELA SIMIEMA CESCHIN
PRESIDENTE



RECIBO

4o. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA

Autentico esta copia, conforme Art. 7.V da Lei 8935/94.
BRASILIA/DF, 04 de Fevereiro de 2016

042-ALISSON JACINTO DE HORA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT2016009129723SSVA
Disponível no site www.tjdft.jus.br
DOUGLAS DE SOUSA PEREIRA

4o. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA
W/3 NORTE WD. 504 - ED. MARIANA-TERREO
BRASILIA-DF - FONE:(0XX61) 3326-5234

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE
a(s) firma(s) de:
000700993-MARIA DA APARECIDA PASSOS.....
PEDROSA [2].....
02076041-ALBA LUCIS PASSOS PEDROSA.....

Em testemunho da verdade.
BRASILIA, 09 de Outubro de 2015
Selo: TJDFT20150091292949SNIK,
TJDFT20150091292950UPWP
TJDFT20150091292951MEIT
Disponível no site www.tjdft.jus.br

019-HELIO MENDONÇA
ESCREVENTE AUTORIZADO
JFMG hora da impressão: 15:22:13

Helio Mendonça
4o Ofício de Notas de Brasília-DF
Escrevente Autorizado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: DINAMICA ADMINISTRACAO, SERVICOS E OBRAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.332.833/0008-26

Certidão n°: 57751391/2016

Expedição: 15/06/2016, às 08:58:15

Validade: 11/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINAMICA ADMINISTRACAO, SERVICOS E OBRAS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.332.833/0008-26, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0160000-35.1994.5.10.0016 - TRT 10ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

EMBRANC.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

EM BRANCC

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 3.3.6
---	----------------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 53200060710	CNPJ 00.332.833/0001-50
NOME EMPRESARIAL DINAMICA ADMINISTRACAO SERVICOS E OBRAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO DIARIOGERAL	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B8.E3.46.49.85.06.D2.D9.9C.B8.87.8D.CB.33.C4.2D.21.BA.22.AE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:				
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Diretor	52451305134	MARIA DA APPARECIDA PASSOS PEDROSA:52451305134	13293721	17/07/2015 a 15/07/2020
Contador	58441840172	JARDIEL LEAL DE SOUSA:58441840172	5463246914248233045	05/02/2016 a 04/02/2019

NÚMERO DO RECIBO:

B8.E3.46.49.85.06.D2.D9.9C.B8.87.8D.
CB.33.C4.2D.21.BA.22.AE-6

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 25/05/2016 às 16:06:52 5D.79.5E.CC.FC.6A.3D.7 C F3.98.4A.E6.06.AC.89.3C
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

EM BRANCC

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: DINAMICA ADMINISTRACAO SERVICOS E OBRAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 **CNPJ:** 00.332.833/0001-50
Número de Ordem do Livro: 2

Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	524.513.051-34
Nº de Série do Certificado	13293721
Nome do Signatário	MARIA DA APPARECIDA PASSOS PEDROSA:52451305134
Autoridade Certificadora Emissora	Autoridade Certificadora SERPRORFBv4
Validade	17/07/2015 a 15/07/2020
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	584.418.401-72
Nº de Série do Certificado	5463246914248233045
Nome do Signatário	JARDIEL LEAL DE SOUSA:58441840172
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB
Validade	05/02/2016 a 04/02/2019

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

EM BRANCO

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **DINAMICA ADMINISTRACAO SERVICOS E OBRAS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **00.332.833/0001-50**
 Número de Ordem do Livro: **2**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DINAMICA ADMINISTRACAO SERVICOS E OBRAS LTDA
NIRE	53200060710
CNPJ	00.332.833/0001-50
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	DIARIOGERAL
Município	BRASILIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/03/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital	815357

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DINAMICA ADMINISTRACAO SERVICOS E OBRAS LTDA
Natureza do Livro	DIARIOGERAL
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	815357
Data de inicio	01/01/2015
Data de término	31/12/2015

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

EM BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DINAMICA ADMINISTRACAO SERVICOS E OBRAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 00.332.833/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 86.940.135,44	R\$ 85.791.192,52
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 48.147.437,75	R\$ 43.553.911,21
DISPONIVEL	R\$ 10.956.267,12	R\$ 4.521.407,81
CAIXA	R\$ 46.455,83	R\$ 20.974,03
BANCOS CONTA MOVIMEN	R\$ 3.798.204,43	R\$ 919.245,44
APLICACOES FINANCEIR	R\$ 7.111.606,86	R\$ 3.581.188,34
(-) TRANSFERENCIAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
REALIZAVEL A CURTO P	R\$ 37.191.170,63	R\$ 39.032.503,40
CLIENTES DIVERSOS	R\$ 29.426.509,16	R\$ 30.065.619,34
ESTOQUES	R\$ 676.555,44	R\$ 484.272,60
IMP E CONTR A COMPEN	R\$ 4.823.261,01	R\$ 6.339.091,36
ADIANTAMENTOS	R\$ 172.795,01	R\$ 51.470,09
DEPOSITOS E CAUCOES	R\$ 153.827,34	R\$ 153.827,34
CONTAS A RECEBER	R\$ 1.938.222,67	R\$ 1.938.222,67
REALIZAVEL A LONGO P	R\$ 16.202.570,82	R\$ 19.670.351,56
CONTAS A RECEBER	R\$ 13.663.618,06	R\$ 17.016.311,53
CLIENTES	R\$ 7.332.358,14	R\$ 7.332.358,14
DEB COM PESS LIGADAS	R\$ 6.331.259,92	R\$ 9.683.953,39
INVESTIMENTOS TEMPOR	R\$ 2.538.952,76	R\$ 2.654.040,03
DEPOSITOS	R\$ 2.538.952,76	R\$ 2.654.040,03
ATIVO PERMANENTE	R\$ 22.590.126,87	R\$ 22.566.929,75
INVESTIMENTOS	R\$ 12.625.944,53	R\$ 12.590.000,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS	R\$ 7.000,00	R\$ (0,00)
PART. SOCIETARIAS	R\$ 6.100.000,00	R\$ 6.100.000,00
(-) CONSORCIOS	R\$ 28.944,53	R\$ (0,00)
IMOVEIS	R\$ 6.490.000,00	R\$ 6.490.000,00
IMOBILIZADO	R\$ 9.964.182,34	R\$ 9.976.929,75
IMOVEIS	R\$ 5.787.626,06	R\$ 5.789.126,06
IMOBILIZACOES TECNIC	R\$ 5.721.435,87	R\$ 6.228.234,10
(-) (-) DEPREC. ACUMULAD	R\$ (1.544.879,59)	R\$ (2.040.430,41)
PASSIVO	R\$ 86.940.135,44	R\$ 85.791.192,52
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 37.125.718,73	R\$ 34.448.640,06
OBRIGACOES COMERCIAL	R\$ 1.966.441,98	R\$ 1.328.440,26
FORNECEDORES	R\$ 1.966.441,98	R\$ 1.328.440,26
OBRIGACOES FINANCEIR	R\$ 25.781.418,63	R\$ 22.316.245,54
EMPR. CAPITAL DE GIR	R\$ 25.693.324,15	R\$ 22.002.326,72
FINANC. DE IMOBILIZA	R\$ 115.311,35	R\$ 416.964,95
(-) (-) JUROS A APROPRIA	R\$ (27.216,87)	R\$ (103.046,13)
OBRIG TRABAS/SOCIAIS	R\$ 7.853.175,82	R\$ 10.165.371,22
OBRIG. TRABALHISTAS	R\$ 5.249.462,20	R\$ 5.424.606,69
OBRIG. SOCIAIS	R\$ 945.181,21	R\$ 3.967.273,20
PROV. CONSTITUIDAS	R\$ 1.658.532,41	R\$ 773.491,33
OBRIGACOES TRIBUTARI	R\$ 1.352.714,24	R\$ 544.041,65
OBRIG. SOBRE RECEITA	R\$ 1.312.406,98	R\$ 503.734,39
OBRIG. S/ LUCROS	R\$ 40.307,26	R\$ 40.307,26
OBRIGACOES DE RETENC	R\$ 156.832,86	R\$ 73.390,09
TRIBUTOS RETIDOS	R\$ 156.812,96	R\$ 73.390,09
INSS RETIDO A RECOLH	R\$ 19,90	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIG. A PAGA	R\$ 15.135,20	R\$ 21.151,30
CONTAS A PAGAR	R\$ 15.135,20	R\$ 21.151,30
EXIGIVEL A LONGO PRA	R\$ 14.314.792,15	R\$ 15.184.664,93
OBRIG. FINANCEIRAS	R\$ 12.001.301,00	R\$ 9.617.938,92
FINAN. DE CAP. DE GI	R\$ 12.001.301,00	R\$ 9.617.938,92
CREDORES DIVERSOS	R\$ 6.000,00	R\$ 482.015,60
CRD. COM PESSOAS LIG	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
ADIANT. DE CONTROLADA	R\$ 0,00	R\$ 482.015,60
OBRIG. TRIBUTARIAS	R\$ 2.307.491,15	R\$ 5.084.710,41
PARCELAMENTOS	R\$ 2.307.491,15	R\$ 5.084.710,41
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 35.499.624,56	R\$ 36.157.887,53
CAPITAL SOCIAL	R\$ 6.900.000,00	R\$ 6.900.000,00
CAPITAL INTEGRALIZAD	R\$ 6.900.000,00	R\$ 6.900.000,00
FUNDOS E RESERVAS	R\$ 28.599.624,56	R\$ 29.257.887,53
RESERVA DE REAVALIAC	R\$ 4.195.351,17	R\$ 4.195.351,17
RESERVA DE LUCROS	R\$ 3.089.435,84	R\$ 3.089.435,84
LUCROS OU PREJ ACUML	R\$ 21.314.837,55	R\$ 21.973.100,52

EM BRANCO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **DINAMICA ADMINISTRACAO SERVICOS E OBRAS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 00.332.833/0001-50

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO PERIODO	null	R\$ 1.847.070,50
RECEITA LIQUIDA	null	R\$ 192.085.326,92
REC BRUTA OPERACIONA	null	R\$ 217.637.228,69
SERVICOS PRESTADOS	null	R\$ 217.637.228,69
(-) (-) DEDUCOES	null	R\$ (25.551.901,77)
(-) ABATIM E CANCELAM	null	R\$ (716.933,58)
(-) IMP SOBRE RECEITAS	null	R\$ (24.834.968,19)
(-) (-) CUSTOS OPERACION	null	R\$ (169.118.133,07)
(-) CUSTOS COM VENDAS	null	R\$ (4.869,85)
(-) OUTROS CUSTOS VENDAS	null	R\$ (4.869,85)
(-) CUSTOS SERV.PRESTADO	null	R\$ (169.113.263,22)
(-) CUSTOS COM PESSOAL	null	R\$ (158.702.663,91)
(-) OUTROS CUSTOS SERVIC	null	R\$ (10.410.599,31)
(-) (-) DESP.OPERACIONAI	null	R\$ (20.742.388,94)
(-) DESP.ADMINISTRATIVAS	null	R\$ (15.215.320,24)
(-) DESP. PESSOAL	null	R\$ (7.345.456,65)
(-) DESP.GERAIS	null	R\$ (4.854.738,66)
(-) DESP.INST.E EQUIP.	null	R\$ (678.183,71)
(-) DESP.COMUNICACAO	null	R\$ (548.423,39)
(-) DESP.VEICULOS	null	R\$ (797.510,01)
(-) DESP.ADM.OUTRAS	null	R\$ (755.389,58)
(-) DESP.TRIBUTARIAS	null	R\$ (235.618,24)
(-) (+ -) RES.FINANCEIRO	null	R\$ (9.233.049,65)
(-) DESP.FINANCEIRAS	null	R\$ (9.640.127,11)
(-)REC.FINANCEIRAS	null	R\$ 407.077,46
REVERSOES E RECUPERA	null	R\$ 3.705.980,95
RECUPERACOES	null	R\$ 3.705.980,95
(+ -) RES.NAO OPERAC	null	R\$ 642.895,69
(-) (-)DESP.NAO OPERAC	null	R\$ (34.016,64)
(-) DESP.TRIBUTARIAS	null	R\$ (7.953,85)
(-) OUTRAS DESPESAS	null	R\$ (26.062,79)
(+)REC.NAO OPERACION	null	R\$ 676.912,33
RECEITAS EVENTUAIS	null	R\$ 676.912,33
(-) IMPOSTOS SOBRE LUCRO	null	R\$ (1.020.630,10)
(-) IMPOSTOS PROVISIONAD	null	R\$ (1.020.630,10)
(-) PROVISOES CONSTITUID	null	R\$ (1.020.630,10)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

EM BRANCO

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: DINAMICA ADMINISTRACAO SERVICOS E OBRAS LTDA
CNPJ: 00.332.833/0001-50 Nire: 53200060710 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: DIARIOGERAL
Identificação do arquivo(hash): B8.E3.46.49.85.06.D2.D9.9C.B8.87.8D.CB.33.C4.2D.21.BA.22.AE-

Consulta Realizada em: 01/06/2016 10:42:38

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

RECEBIDO

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

EM BRANCO

QUOCIENTES ECONÔMICOS - 2015

Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{43.553.911,21}{34.448.640,06}$$

$$LC = 1,26$$

Liquidez Geral

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LG = \frac{43.553.911,21 + 19.670.351,56}{34.448.640,06 + 15.184.664,93}$$

$$LG = 1,27$$

Capital Circulante Líquido

$$CCL = \text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{PASSIVO CIRCULANTE}$$

$$CCL = 43.553.911,21 - 34.448.640,06$$

$$CCL = 9.105.271,15$$

Dinâmica Adm. Serviços e Obras Ltda
Edson Martins de Almeida
Gerente Comercial
RG: 250954 SSP/DF CPF: 068.223.391-91

Jardiel Leal de Sousa
Jardiel Leal de Sousa
Contador
CPF 584.418.401-72
CRC - 13207

2012

EM BRANCO

Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda
CNPJ Nr. 00.332.833/0001-50



Solvência Geral

$$\begin{aligned} \text{SG} &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\ \text{SG} &= \frac{85.791.192,52}{34.448.640,06 + 15.184.664,93} \end{aligned}$$

NOTA

Os índices acima foram extraídos com base no Balanço Geral e Demonstração do Resultado do Período, encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Dinâmica Adm. Serviços e Obras Ltda.
Edson Martins de Almeida
Gerente Comercial
RG: 250954 SSP/DF CPF: 068.223.391-91


Jardiel Leal de Sousa
Contador
CPF 584.418.401-72
CRC - 13207

EM BRANCO



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 31/05/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DINAMICA ADMINISTRACAO, SERVICOS E OBRAS LTDA
00.332.833/0008-26

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/06/2016

Data da última atualização do banco de dados: 31/05/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.JTC6.P5ND.HFT5.FTJG.1TOW**

***** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS *****

EM BRANCO



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/06/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DINAMICA ADMINISTRACAO, SERVICOS E OBRAS LTDA
00.332.833/0001-50

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/06/2016

Data da última atualização do banco de dados: 12/06/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.AF4K.FCMJ.CV7O.CF1M.ZVBL**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

EM BRANCO

AO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA /SPOA
A/C. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

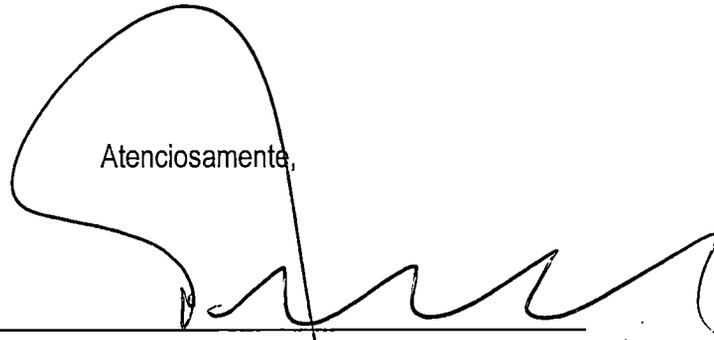
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014 (Remanescente)
PROCESSO Nº 08005.000782/2013-71

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICITIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa **DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) nº 00.332.833/0008-26, inscrição estadual nº 07.322.067/004-34, estabelecida no SAAN Quadra 01 nº 715, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Brasília-DF, 15 de junho de 2016.

Atenciosamente,



DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA
Edson Martins de Almeida
RG nº 250.954 SSP/DF – CPF nº 068.223.391-91
Gerente Comercial

EM BRANCO

RELAÇÃO DE CONTRATOS - VIGENTES

ORGÃO	Nº CONTRATO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR TOTAL DO CONTRATO	ENDEREÇO DA EMPRESA
ACECO TI LTDA	020/2006	01/08/2006	INDETERMINADA	R\$ 48.687,72	AV. ARMANDO ANDRADE, 529 PARTE A - PARQUE SANTOS DUMONT - TABOÃO DA SERRA/SP
AGÊNCIA CLICK BRÁSILIA LTDA	S/N	25/04/2005	INDETERMINADA	R\$ 153.895,32	SCN QUADRA 04 BLOCO B Nº 100 SALA 1302 - PARTE B - BRÁSILIA/DF - CENTRO EMPRESARIAL VARIG
APEXBRASIL - AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS	41-05/2015	23/11/2015	22/11/2016	R\$ 2.763.707,04	SBN QUADRA 01 LOTE 11 - EDIF. GABRIEL OTAVIO ESTEVÃO DE OLIVEIRA - BRÁSILIA/DF
ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE JUIZ DE FORA	003/2014	09/05/2014	INDETERMINADA	R\$ 370.971,48	RUA CAMBUI 240 - ALPHAVILLE - JUIZ DE FORA/MG - CEP 36.039-080
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GRANDES CONSUMIDORES INDUSTRIAIS DE ENERGIA E DE CONSUMIDORES LIVRES - ABRACE	18/2009	04/01/2010	31/12/2016	R\$ 45.541,44	SBN QUADRA 01 BLOCO B Nº 14 SALAS 701/702 - EDIF. CNC - BRÁSILIA/DF
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS INVESTIMENTOS EM AUTOPRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - ABIAPE	S/N	02/05/2005	INDETERMINADA	R\$ 16.468,68	SCN QUADRA 04 SALA 01 - CENTRO EMPRESARIAL VARIG - ASA NORTE - BRÁSILIA/DF - CEP 70.710-926
BANCO COOPERATIVO DO BRASIL - BANCOOB	011/2011	01/11/2011	INDETERMINADA	R\$ 723.177,84	S.L.G QUADRA 06 LOTE 2080 - SIG - BRÁSILIA/DF
BRSCAN PROCESSAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA LTDA	006/2009	06/08/2009	INDETERMINADA	R\$ 351.784,68	SCS QUADRA 02 BLOCO C LOTE 109 - EDIF. PAULO SARASATE, 3ª ANDAR - ASA SUL - BRÁSILIA/DF
CABAL BRASIL LTDA	S/N	24/04/2006	INDETERMINADA	R\$ 92.924,40	SCS QUADRA 06 BLOCO A - EDIF. SOFIA Nº 50 1º ANDAR - SALA 102 - ASA SUL - BRÁSILIA/DF
CAIXA SEGURADORA S.A.	CTR 075/14	01/03/2014	01/03/2017	R\$ 1.239.668,64	SCN QUADRA 01 BLOCO A 15,16,17 - EDIF. NUMBER ONE - ASA NORTE - BRÁSILIA/DF
CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISCAIS - CBPF	3.003.002.014	03/06/2014	03/06/2017	R\$ 4.242.432,96	RUA DR. XAVIER SIGAU 150 - URCA - RIO DE JANEIRO/RJ
CNTE - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	S/N	10/06/2006	INDETERMINADA	R\$ 138.123,84	SDS ED. VENANCIO III SALAS 101 A 106 - ASA SUL - BRÁSILIA/DF
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BOULEVARD ANTARES I	004/2010	01/05/2010	INDETERMINADA	R\$ 603.176,52	QMSW 05 LOTE 06 - SUDOESTE - BRÁSILIA/DF
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO KONSTANTINOUPLIS	014/2011	26/12/2011	INDETERMINADA	R\$ 322.388,16	SHIN CA 05 BLOCÓ H Nº 05 - LAGO NORTE - BRÁSILIA/DF
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTO ALEGRE	S/N	03/08/2002	INDETERMINADA	R\$ 487.761,84	SEP SUL EQ. 714/914 LOTE A S/N - ASA SUL - BRÁSILIA/DF
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DO SICOOB LTDA - SICOOB CONFEDERAÇÃO	007/2010	30/07/2010	29/07/2016	R\$ 338.356,56	S.L.G QUADRA 06 LOTE 2080 - SIG - BRÁSILIA/DF
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE CEARÁ - CBMCE	028/2014	17/11/2014	17/11/2016	R\$ 190.428,72	RUA OTO DE ALENCAR, Nº 215 - JACARECANGA - FORTALEZA/CE - CEP 60.010-270
DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES	23.016231/2015	01/06/2015	31/05/2017	R\$ 912.802,08	SQS QUADRA 09 BLOCO C - EDIF. PARQUE CIDADE CORPORATE - ASA SUL - BRÁSILIA/DF
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL - DGP	004/2015-DGP	02/03/2015	01/03/2017	R\$ 1.375.646,76	STM BLOCO E - BRÁSILIA/DF
ECT - EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	117/2013	01/11/2013	02/11/2016	R\$ 57.501,84	RUA BOAVENTURA, 401 3º MEZANINO S/N 312-B - INDAIA - BELO HORIZONTE/MG
ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A	4500083414	01/09/2014	31/08/2016	R\$ 2.212.549,56	SCN QUADRA 06 CONJUNTO A BLOCO B/C - ASA NORTE - CEP 70716-901
EMBAIXADA DA REPÚBLICA PORTUGUESA	S/N	01/06/2006	INDETERMINADA	R\$ 228.550,56	SES AV. NAÇÕES QUADRA 801 LOTE 02 - BRÁSILIA/DF
EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	S/N	01/11/2014	01/11/2016	R\$ 703.068,48	AV. W3 NORTE (FINAL) PARQUE ESTAÇÃO BIOLÓGICA - ED. SEDE - CEP 70770-901 - ASA NORTE - BRÁSILIA/DF
ENERGÉTICA TECH CONSULTORIA LTDA	S/N	10/02/2003	INDETERMINADA	R\$ 15.643,80	SCN QUADRA 04 BLOCO B SALA 102 - CENTRO EMPRESARIAL VARIG - BRÁSILIA/DF
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	S/N	02/05/2016	01/05/2017	R\$ 172.540,20	AV. CONTORNO, 3.455 - BAIRRO: PAULO CAMILO - BETIM/JF - CEP 32.669-900
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	S/N	02/05/2016	01/05/2017	R\$ 212.671,92	AV. CONTORNO, 3.455 - BAIRRO: PAULO CAMILO - BETIM/JF - CEP 32.669-900

EMBRANCO

ORGÃO	Nº CONTRATO	INICIO	TÉRMINO	VALOR TOTAL DO CONTRATO	ENDEREÇO DA EMPRESA
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	S/N	02/05/2016	01/05/2017	R\$ 84.891,00	AV. CONTORNO, 3.455 - BAIRRO: PAULO CAMILO - BETIM/JF - CEP 32.669-900
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	S/N	02/05/2016	01/05/2017	R\$ 143.040,48	AV. CONTORNO, 3.455 - BAIRRO: PAULO CAMILO - BETIM/JF - CEP 32.669-900
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	S/N	02/05/2016	01/05/2017	R\$ 159.341,28	AV. CONTORNO, 3.455 - BAIRRO: PAULO CAMILO - BETIM/JF - CEP 32.669-900
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	S/N	02/05/2016	01/05/2017	R\$ 109.320,12	AV. CONTORNO, 3.455 - BAIRRO: PAULO CAMILO - BETIM/JF - CEP 32.669-900
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	S/N	02/05/2016	01/05/2017	R\$ 141.125,16	AV. CONTORNO, 3.455 - BAIRRO: PAULO CAMILO - BETIM/JF - CEP 32.669-900
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	S/N	02/05/2016	01/05/2017	R\$ 111.009,24	AV. CONTORNO, 3.455 - BAIRRO: PAULO CAMILO - BETIM/JF - CEP 32.669-900
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	S/N	02/05/2016	01/05/2017	R\$ 232.976,40	AV. CONTORNO, 3.455 - BAIRRO: PAULO CAMILO - BETIM/JF - CEP 32.669-900
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	S/N	SEM PREVISÃO	01/05/2017	R\$ -	AV. CONTORNO, 3.455 - BAIRRO: PAULO CAMILO - BETIM/JF - CEP 32.669-900
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	S/N	10/05/2016	01/05/2017	R\$ 405.273,48	AV. CONTORNO, 3.455 - BAIRRO: PAULO CAMILO - BETIM/JF - CEP 32.669-900
FINANCEIRA ALFA S.A - C.F.I	S/N	01/06/2006	INDETERMINADA	R\$ 49.200,00	SRTVS QUADRA 701 BLOCO C LOJA 01 - TERREO - EDIF. CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA - ASA SUL - BRASÍLIA/DF
FIPECQ - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP, DO IPEA, DO CNPq, DO INPE E DO INPA	S/N	01/03/2006	INDETERMINADA	R\$ 39.088,44	SCN QUADRA 04 BLOCO B SALA 304 - CENTRO EMPRESARIAL VARGEM - BRASÍLIA/DF
FUNDAÇÃO GEAPPREVIDÊNCIA	013/2014	01/07/2014	INDETERMINADA	R\$ 271.239,60	SMAS QUADRA 03 CONJUNTO 03 BLOCO E, SALAS 409 A 416 - BRASÍLIA/DF - CEP 71215-300
GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE	0007/2015	01/08/2015	31/07/2016	R\$ 1.303.258,08	SHC AO SUL EA 02/08 LOTE 05 TORRE B - SUDOESTE - BRASÍLIA/DF
HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA - MINISTÉRIO DA SAÚDE	15/2015	01/08/2015	01/08/2016	R\$ 6.635.248,20	RUA JARDIM BOTÂNICO Nº 501 - JARDIM BOTÂNICO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22470-050
HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASÍLIA - HUB	424/2012	04/07/2012	03/07/2016	R\$ 9.092.207,64	SGAN AV L2 NORTE QUADRA 604/605 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF
INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	001/2009	06/02/2009	INDETERMINADO	R\$ 189.036,24	SCN QUADRA 05 BLOCO A Nº 50 SALA 301 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM	05/2015	02/02/2015	01/02/2017	R\$ 126.636,48	SBN QUADRA 02 LOTE 08 BLOCO N - ED. CNC III - 10º ANDAR - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF - CEP 70040-904
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO	01/2015	18/01/2015	18/01/2017	R\$ 1.186.216,44	PARQUE NACIONAL DE BRASÍLIA (AGUA MINERAL) - VIA EPIA BR 040, KM 9 - SMU - BRASÍLIA/DF
INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL THE NATURE CONSERVANCY BRASIL - TNC	2008-07	03/01/2011	30/08/2017	R\$ 44.070,12	S.I.G LOTES 985 A 1005 SALA 206 - CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA - SIG - BRASÍLIA/DF
INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA - IRD	007/2016 (EMERGENCIAL)	22/04/2016	22/07/2016	R\$ 1.154.133,72	AV. SALVADOR ALLENDE S/N - JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO/RJ
INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	DPR 211/2008	01/05/2010	31/12/2016	R\$ 3.309.584,88	RUA DA CONSOLAÇÃO, 896 - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO/SP
LVMH FASHION GROUP BRASIL LTDA (LOUIS VUITTON)	S/N	05/04/2010	INDETERMINADA	R\$ 94.021,92	SHIN CA 04 LOTE A BLOCO A LOJAS 145/146 - SHOPPING IGUATEMI - BRASÍLIA/DF
METRÔ - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - ESTAÇÕES	018/2011	19/06/2011	19/06/2016	R\$ 19.811.333,88	AV. JEQUITIBÁ, Nº 155 - AGUAS CLARAS - BRASÍLIA/DF
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	4600167504	03/10/2014	03/10/2019	R\$ 258.311,04	AV. DATE MICHELINI 5.500 - PONTA DE TUBARÃO - RIO DE JANEIRO/RJ
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	4600169653	10/11/2014	10/11/2016	R\$ 4.768.930,44	AV. DATE MICHELINI 5.500 - PONTA DE TUBARÃO - RIO DE JANEIRO/RJ
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	4600140743	23/10/2012	24/10/2016	R\$ 186.879,00	AV. DATE MICHELINI 5.500 - PONTA DE TUBARÃO - RIO DE JANEIRO/RJ
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	014/2011	29/04/2011	28/04/2017	R\$ 14.762.354,28	SAIS BLOCO A LOTE 23 - COMPLEXO DA PCDF - ASA SUL - BRASÍLIA/DF
PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA	001/2012	06/01/2012	INDETERMINADA	R\$ 128.882,76	CRS QUADRA 513 BLOCO A LOJAS 05/06 - ASA SUL - BRASÍLIA/DF
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA - MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA (SARH)	01.2015.124 (ATA DE REGISTRO 03.2015.471)	17/10/2015	16/10/2016	R\$ 1.459.575,36	AV. BRASIL 2001 7º ANDAR CENTRO - JUIZ DE FORA/MG
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA - MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA (SARH)	01.2016.079 (ATA DE REGISTRO 03.2015.818)	18/05/2016	18/05/2017	R\$ 528.907,68	AV. BRASIL 2001 7º ANDAR CENTRO - JUIZ DE FORA/MG
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA - MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA (SARH)	01.2016.082 (ATA DE REGISTRO 03.2015.818)	18/05/2016	18/05/2017	R\$ 113.337,36	AV. BRASIL 2001 7º ANDAR CENTRO - JUIZ DE FORA/MG

EM BRANCO

ÓRGÃO	Nº CONTRATO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR TOTAL DO CONTRATO	ENDEREÇO DA EMPRESA
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA - MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA (SARH)	01.2016.032 (ATA DE REGISTRO 03.2015.818)	20/01/2016	19/01/2017	R\$ 4.059.067,20	AV. BRASIL 2001 7º ANDAR CENTRO - JUIZ DE FORA/MG
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA - MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA (SARH)	01.2016.024 (ATA DE REGISTRO 03.2015.818)	21/01/2016	20/01/2017	R\$ 5.695.152,00	AV. BRASIL 2001 7º ANDAR CENTRO - JUIZ DE FORA/MG
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA - MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA (SARH)	01.2016.003 (ATA DE REGISTRO 03.2015.818)	02/01/2016	01/01/2017	R\$ 226.674,72	AV. BRASIL 2001 7º ANDAR CENTRO - JUIZ DE FORA/MG
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA - MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA (SARH)	01.2016.026 (ATA DE REGISTRO 03.2016.015)	21/01/2016	20/01/2017	R\$ 739.401,84	AV. BRASIL 2001 7º ANDAR CENTRO - JUIZ DE FORA/MG
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA (SARH)	01.2011.341	25/01/2011	01/11/2016	R\$ 405.411,60	AV. BRASIL 2001 7º ANDAR CENTRO - JUIZ DE FORA/MG
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	01.2013.101	01/07/2013	28/09/2016	R\$ 9.587.781,00	AV. BRASIL 2001 7º ANDAR CENTRO - JUIZ DE FORA/MG
PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA	S/N	02/05/2002	INDETERMINADA	R\$ 109.051,08	AV. 12 SUL QUADRA 607 - EDIF. METROPOLIS COBERTURA 2 - ASA SUL - BRASÍLIA/DF
RÁDIO EXCELSIOR S/A (RÁDIO GLOBO)	259-JUR-858-08	07/08/2008	06/08/2018	R\$ 84.682,80	SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L SALAS 701/719 BLOCO E - EDIF. ASSIS CHATEUBRIAND - BRASÍLIA/DF
RICARDO LUIZ PEIXOTO LEAL	S/N	02/12/2000	INDETERMINADA	R\$ 186.018,48	SHIS QI 05 CONJUNTO 19 CASA 01 - LAGO SUL - BRASÍLIA/DF
S/A O ESTADO DE SÃO PAULO	S/N	01/07/1997	30/06/2016	R\$ 83.208,00	SCN QUADRA 04 BLOCO B SALA 1003 - CENTRO EMPRESARIAL VARIG - BRASÍLIA/DF
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SDDF	035/2015	07/10/2015	03/10/2016	R\$ 26.321.100,24	SAIN PARQUE RURAL S/N BLOCO A 1º ANDAR, SALA 108
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF	34/2013	04/06/2013	03/06/2017	R\$ 2.154.299,40	PRAÇA DOS TRÊS PODERES - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BRASÍLIA/DF
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF	54/2015	01/10/2015	30/09/2016	R\$ 10.932.161,88	PRAÇA DOS TRÊS PODERES - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BRASÍLIA/DF
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF	005/2015	01/02/2015	31/01/2017	R\$ 3.414.346,20	PRAÇA DOS TRÊS PODERES - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BRASÍLIA/DF
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF	81/2011	01/12/2011	30/11/2016	R\$ 1.447.492,32	PRAÇA DOS TRÊS PODERES - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BRASÍLIA/DF
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF	02/2014	04/01/2014	03/01/2017	R\$ 1.171.312,20	PRAÇA DOS TRÊS PODERES - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BRASÍLIA/DF
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF	077/2012	03/03/2013	02/03/2017	R\$ 772.792,68	PRAÇA DOS TRÊS PODERES - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BRASÍLIA/DF
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF	66/2015	30/12/2015	29/12/2016	R\$ 559.775,40	PRAÇA DOS TRÊS PODERES - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BRASÍLIA/DF
TOKIO MARINE SEGURADORA S/A (antiga REAL SEGUROS)	S/N	03/04/2006	31/03/2018	R\$ 41.739,72	SCRN 708/709 BLOCO D LOJA 10 - EDIF. OLIMPIA - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - TJDF	109/2015	21/05/2015	20/05/2016	R\$ 16.819.215,24	PRAÇA MUNICIPAL, LOTE 01 - PALACIO DA JUSTIÇA - BRASÍLIA/DF
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - TJDF	159/2013	18/06/2013	17/06/2017	R\$ 8.263.713,12	PRAÇA MUNICIPAL, LOTE 01 - PALACIO DA JUSTIÇA - BRASÍLIA/DF
UNISYS BRASIL LTDA	S/N	16/05/2016	15/05/2017	R\$ 128.739,84	SCN QD 04 Nº 100 SALA 504 - CENTRO EMPRESARIAL VARIG - BRASÍLIA/DF - CEP 70715-900
VALE S.A	2755191	01/01/2014	31/12/2017	R\$ 63.152,64	SCN QUADRA 01 BLOCO B - EDIF. CNC - BRASÍLIA/DF
VOLKSWAGEN SERVIÇOS LTDA	S/N	01/07/2009	INDETERMINADA	R\$ 45.563,88	SCN QUADRA 04 BLOCO B SALA 1103 - CENTRO EMPRESARIAL VARIG - BRASÍLIA/DF
TOTAL GERAL				R\$ 178.220.755,24	

Dinâmica Adm. Serviços e Obras Ltda.
Edson Martins de Almeida
Gerente Comercial
RG: 250954 SSP/DF CPF: 068.223.391-91

EM BRANCO

Brasília-DF, 15 de Junho de 2016.

AO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA EXECUTIVA/SPOA

CORRDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA

COORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014

PROCESSO Nº 08005.000782/2013-71

A empresa “DINÂMICA – ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA”, inscrita no CNPJ/MF nº 00.332.833/0008-26; vem a presença de V. Ss., apresentar justificativa para a redução de contratos em relação ao balanço de 2015.

(Valor da receita bruta – Valor total dos contratos) x 100 =

Valor da receita bruta

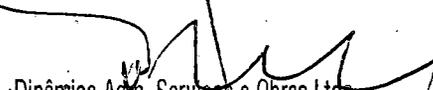
Valor da receita bruta/2015: R\$ 217.637.228,69

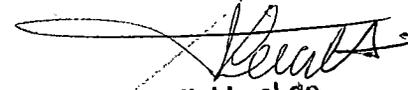
Valor total dos contratos: R\$ 178.225.755,24

Cálculo:

217.637.228,69 – 178.225.755,24 x 100 = 18,11

217.637.228,69


Dinâmica Adm. Serviços e Obras Ltda.
Edson Martins de Almeida
Gerente Comercial
RG: 250954 SSP/DF CPF: 068.223.391-91


Jardiel Leal de
Contador
CPF 584.418.401-72
CRC - 13207

EM BRANCO

Justificativa:

Os cálculos ficam demonstrados da seguinte forma:

R\$ 178.225.755,24 - Valor constante da Declaração contendo relação de contratos.

R\$ 217.637.228,69 - Valor da Receita Bruta – DRE 2015.

R\$ 39.411.473,45 - Diferença entre somatório dos contratos firmados e receita bruta na DRE 2015.

→ $(R\$ 39.411.473,45 \times 100) / R\$ 217.637.228,69 = 18,11\%$

Portanto, resta justificar que o motivo da divergência percentual inferior a 10% (dez por cento) foi em razão de contratos encerrados em especial com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora – Minas Gerais e com a Transpetro/RJ.



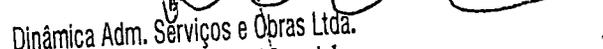
DINÂMICA – ADM. SERVIÇOS E OBRAS LTDA

Jardiel Leal de Sousa

Contador

CPF 584.418.401-72

CRC - 13207



Dinâmica Adm. Serviços e Obras Ltda.
Edson Martins de Almeida
Gerente Comercial
RG: 250954 SSP/DF CPF: 068.223.391-91

EM BRANCO



Supremo Tribunal Federal
Secretaria de Administração e Finanças

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 74/2014.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda**, com filial nesta capital situada no SAAN, Quadra 3, no 270, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o no 00.332.833/0008-26, prestou ao **Supremo Tribunal Federal**, inscrito no CNPJ sob o no 00.531.640/0001-28, serviços de apoio administrativo, com as seguintes características:

Processo Administrativo de Contratação nº 323.283.

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 58/2005.

Contrato nº 04/2006.

Obs.: No período que vigorou o ajuste foram firmados 19 (dezenove) termos aditivos.

Vigência: 6 de fevereiro de 2006 a 4 de abril de 2011.

Objeto: Contratação de serviços de apoio administrativo (limpeza, higienização e conservação de bens móveis e imóveis; copeiragem; mensageria e recepção; encadernação e costura de livros e processos; higienização, conservação e restauração de documentos), com fornecimento de material e equipamentos.

I. Para a execução do ajuste, o contrato foi executado em conformidade com os seguintes postos de trabalho:

Item	Posto de Trabalho	Quantidade de profissionais
Limpeza, higienização e conservação de bens móveis e imóveis	Servente	113
	Jardineiro	6
	Jauzeiro	6
	Supervisão	8
Copeiragem	Copeira	25
	Garçom	23
	Garçom - Presidência	1
	Supervisão	2
Mensageria e Recepção	Mensageria	88
	Recepção	148
Encadernação e Costura de livros e processos	Encadernação	10
	Costura de Livros e Processos	35
Higienização, conservação e restauração de documentos	Higienização de Documentos	2
	Conservação e Restauração de documentos	2
Total de postos de trabalho		469



4o. OFICIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

Autentico esta cópia conforme Art. 7.V
da Lei 8935/94.

BRASÍLIA/DF, 01 de Junho de 2015

009-PAUL ROBERT LOPES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TIDFT20150090689044UCJ5
Disponível no site www.tidft.jus.br

WENDER RENDONCA DE AZEVEDO

4o. OFICIO DE NOTAS DE BRASLIA

Autentico esta copia conforme Art. 7.V
da Lei 8935/94.
BRASLIA/DF, 01 de Junho de 2015

009-PAUL ROBERT LOPES DE SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDFT201500906890370VRJ
Disponivel no site www.tjdft.jus.br
WENDER MENDONCA DE AZEVEDO

Supremo Tribunal Federal

Contrato nº 04/2006

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, SERVIÇOS DIVERSOS DE COPEIRAGEM, MENSAGERIA E RECEPÇÃO E OUTROS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E A EMPRESA DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. (PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2005 - Processo nº 323.283).

A UNIÃO, por intermédio do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ 00.531.640/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Sr. **Miguel Augusto Fonseca de Campos**, RG 782.043-SSP/PA e CPF 004.881.942-53, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso IX, alínea "z", do Regulamento da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, de 4/11/2003, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.**, com sede no SAA/Norte, Quadra 3, nº 270, CEP 70.632-300, em Brasília-DF, CNPJ 00.332.833/0008-26, telefone (61) 3234-2525/3361-0011, fax (61) 3234-8645, neste ato representada por sua Sócia-Diretora Sra. **Alba Lucis Passos Pedrosa**, RG 581.002-SSP/DF e CPF 225.514.921-49, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 5.450/2005, com suas alterações, observando-se o contido no Processo nº 323.283 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de apoio administrativo (limpeza, higienização e conservação de bens móveis e imóveis; copeiragem; mensageria e recepção; encadernação e costura de livros e processos; higienização, conservação e restauração de documentos), com fornecimento de material e equipamentos, conforme o edital de licitação e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.



EM BRANCO

EM BRANCO

Supremo Tribunal Federal

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A execução do objeto do presente instrumento será por empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) permitir o acesso dos representantes e/ou empregados da **CONTRATADA** ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- c) atestar a execução do objeto deste contrato por meio do setor competente;
- d) efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato;
- e) aprovar os profissionais encaminhados pela **CONTRATADA**;
- f) avaliar todos os treinamentos realizados pela **CONTRATADA**, quanto ao conteúdo (aplicação ao trabalho), ao instrutor, aos recursos didáticos e ao local físico;
- g) efetuar o depósito relativo ao valor da CPMF, resultante do percentual legal da contribuição incidente sobre o valor da ordem bancária, na mesma conta bancária da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- b) contratar sob sua inteira responsabilidade, os profissionais a serem alocados nos postos de trabalho mediante seleção procedida por exame psicotécnico realizado por profissional habilitado, com as condições a seguir:



EM BRANCO

Supremo Tribunal Federal

- b.1) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b.2) estar quite com as obrigações eleitorais;
- b.3) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os profissionais do sexo masculino;
- b.4) ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições;
- b.5) apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual; e
- b.6) apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses;
- c) proceder a avaliação técnica e psicológica de todos os profissionais a serem alocados nos postos de trabalho, com vistas a aprovação do **CONTRATANTE**;
- d) apresentar previamente a relação dos profissionais contratados para os serviços, com a respectiva avaliação individual, a qual deverá atender as exigências estabelecidas pelo **CONTRATANTE**, que poderá recusar os que não preencherem as condições necessárias, para o bom desempenho do serviço;
- e) manter os profissionais, quando em horário de funcionamento dos postos de trabalho, obrigatoriamente uniformizados de forma condizente com o serviço a executar e identificados mediante uso permanente de crachá, com foto e nome visível, a ser confeccionado pelo **CONTRATANTE**, por ocasião da instalação do Posto de Trabalho;
 - e.1) na hipótese de extravio ou dano do crachá fornecido, deverão ser observadas as condições definidas no termo de referência;
- f) fornecer 2 (dois) uniformes para cada profissional, semestralmente, conforme especificação constante do Termo de Referência;
- g) fornecer os uniformes, entregando-os nas dependências do **CONTRATANTE**, em local a ser definido pelo gestor ou fiscal do contrato;
 - g.1) todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação do **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** submeter amostra do modelo, cor e qualidade do material de cada peça que compõe o conjunto de uniforme para aprovação, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de exigir a substituição daqueles julgados inadequados, observadas as especificações;

EM BRANCO

Supremo Tribunal Federal

- h) fornecer 2 (dois) conjuntos de uniforme apropriado às gestantes, substituindo-o sempre que necessitarem de ajustes;
- i) entregar o uniforme completo aos profissionais mediante recibo, cuja cópia deverá ser enviada ao **CONTRATANTE**. O custo com uniformes e equipamentos não poderá ser repassado aos profissionais, assim como não poderá ser exigido o uniforme usado quando da entrega dos novos;
- j) proceder, semanalmente, à lavagem dos uniformes dos profissionais alocados nos postos de serviços de copeiragem, tipo garçom;
- k) suprir, toda e qualquer falta no posto de trabalho, por outro profissional que atenda aos requisitos técnicos exigidos, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**. O substituto poderá ser profissional que esteja alocado em outro posto de trabalho contratado com a licitante vencedora, desde que o substituto cumpra os mesmos requisitos exigidos para o preenchimento do posto de trabalho, conforme conveniência do **CONTRATANTE**, sendo que a **CONTRATADA** se obriga a:
 - k.1) manter nas dependências do **CONTRATANTE** cadastro dos profissionais, atualizado, de forma que o **CONTRATANTE** possa verificar, a qualquer tempo, a conformidade dos requisitos exigidos para o preenchimento do posto de trabalho a ser ocupado;
 - k.2) remunerar o profissional substituto com o salário devido ao profissional substituído, recolhendo-se os encargos correspondentes e previstos contratualmente;
 - k.3) preencher após autorização do contratante o posto vago, sob pena de glosa do valor correspondente ao período em que o posto de trabalho permaneceu desocupado;
 - k.4) no caso de falta do profissional em qualquer posto de trabalho, não suprido por outro profissional será descontado, do faturamento mensal, o valor correspondente ao número de horas não trabalhadas;
- l) autorizar, sempre que solicitada, a realização de serviços em horas suplementares, conforme definido na Cláusula Treze;
- m) cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também aquelas referentes à segurança e à medicina do trabalho, inclusive fornecer produtos apropriados a proteção dos profissionais expostos a condições adversas;
- n) responsabilizar-se por todo e qualquer dano que os seus profissionais causarem a terceiro ou ao **CONTRATANTE**, devendo ser descontado, no primeiro pagamento

EM BRANCO

Supremo Tribunal Federal

subseqüente à ocorrência, o valor correspondente aos prejuízos causados, conforme o caso;

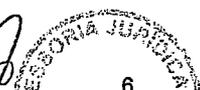
- o) executar os serviços constantes do objeto deste contrato, de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo **CONTRATANTE**;
- p) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, devendo orientar os profissionais nesse sentido;
- q) obedecer ao horário de funcionamento do posto de trabalho estabelecido pelo **CONTRATANTE**;
- r) fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI's aos profissionais, integrantes dos postos de trabalho identificados nos itens 1, 3, 7 e 8 do Termo de Referência, impondo penalidade àqueles que se negarem a usá-los, bem ainda manter nas dependências do **CONTRATANTE** membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;
- s) instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios nas dependências do **CONTRATANTE**;
- t) indicar formalmente preposto para cada item licitado, conforme condições estabelecidas no termo de referência;
- u) manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- v) cumprir as normas e regulamentos internos do **CONTRATANTE**, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- w) substituir definitivamente, sempre que exigido pelo **CONTRATANTE** e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer profissional no posto de trabalho cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público. Fica vedado o retorno dos profissionais substituídos às dependências do **CONTRATANTE**, para cobertura de licenças, dispensas, suspensão ou férias de outros profissionais;
- x) comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste contrato;
- y) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo **CONTRATANTE**;

MM *AD*  5

EM BRANCO

Supremo Tribunal Federal

- z) acatar a fiscalização do **CONTRATANTE** levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;
- aa) fornecer, para o item 1 e 3, os materiais de limpeza nas quantidades, especificações e periodicidade estabelecidas nos Anexos II, III, VIII e IX do Termo de Referência;
- ab) sujeitar-se a eventuais alterações nos horários dos postos de trabalho, conforme as necessidades de serviço do **CONTRATANTE**;
- ac) fornecer, para o item 1, radiotransmissores, em perfeito estado de funcionamento, bem como bateria sobressalente, carregadores e fone de ouvido, visando uma comunicação imediata entre os postos de trabalho de supervisão e a fiscalização do **CONTRATANTE**;
- ad) fornecer todo o material de consumo (caneta, papel, lápis, borracha, régua, prancheta, agenda, pasta, grampeador, sacador de grampo, blocos de rascunho, blocos de recados, copos descartáveis), equipamentos (computador, impressora, material de informática) e mobiliário (mesa, cadeira e estante) necessários ao bom andamento dos serviços de responsabilidade da empresa e dos prepostos fixos nas dependências do **CONTRATANTE**;
- ae) apresentar ao **CONTRATANTE** toda a Legislação Federal e Distrital atualizada existente ou que venha a ser criada que regulamenta as atividades contratadas, bem como, fornecer, anualmente, o acordo coletivo celebrado no sindicato dos profissionais em empresas de asseio e conservação do Distrito Federal, tão logo esteja definido;
- af) criar métodos de incentivo profissional visando motivar o profissional no desempenho de suas atividades;
- ag) realizar, anualmente, treinamento, reciclagem, abordando temas de relações interpessoais e segurança no trabalho, de acordo com a necessidade de cada postos de trabalho e sempre que o **CONTRATANTE** entender conveniente, conforme Anexo XI do Termo de Referência, devendo ser apresentado o plano de treinamento ao **CONTRATANTE** para fins de aprovação;
 - ag.1) todo e qualquer custo de treinamento será por conta da **CONTRATADA**;
- ah) realizar anualmente, treinamento para os profissionais alocados nos postos de trabalho de supervisão, que contenha conteúdo programático, tais como características de liderança, como controlar; fiscalizar; autoridade funcional;

EM BRANCO

Supremo Tribunal Federal

autoridade moral; responsabilidade da função; atendimento de pessoas e noções básicas de Legislação Trabalhista, conforme Anexo XI do Termo de Referência;

- ai) orientar os profissionais alocados nos postos de trabalhos a:
 - ai.1) não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas ou funcionários, durante o horário de trabalho, sobre assuntos diversos da atividade exercida no posto;
 - ai.2) utilizar o telefone exclusivamente para o serviço. As chamadas externas realizadas na dependência do preposto fixo serão cobradas em conta telefônica e deverão ser pagas até o 5º dia útil;
 - ai.3) apresentarem-se devidamente asseados, barbeados, unhas e cabelos cortados e os cabelos presos ou curtos;
 - ai.4) portar em lugar visível o crachá de identificação fornecido pelo **CONTRATANTE**;
- aj) apresentar o plano de férias dos profissionais alocado nos postos de trabalho ao **CONTRATANTE** para fins de avaliação, observada a necessidade de serviços do Tribunal;
- ak) entregar, sempre que solicitado à fiscalização, cópias dos comprovantes de fornecimento de auxílio-alimentação e auxílio-transporte aos profissionais, os quais deverão constar nome e matrícula do profissional, data da entrega, bem como a quantidade e o valor dos vales e o mês de competência e, ainda, assinatura do profissional atestando o recebimento, cuja comprovação deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação do **CONTRATANTE**;
- al) comprometer-se a enviar os relatórios das avaliações dos treinamentos ao gestor do contrato;
- am) manter, independentemente de qualquer circunstância, o quantitativo de postos de trabalho indicado no Termo de Referência.

DAS PRERROGATIVAS DAS PARTES

CLÁUSULA QUINTA – Constituem prerrogativas do CONTRATANTE:

- a) solicitar a imediata retirada do local, bem como a substituição de profissional da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;



EM BRANCO

Supremo Tribunal Federal

- b) comprovar a atualização das carteiras de trabalho dos profissionais alocados nos postos de trabalho, para comprovar o registro de função profissional, o valor do salário e o cumprimento das obrigações trabalhistas, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade da **CONTRATADA**;
- c) solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer material de limpeza ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações ou, ainda, que não atendam às necessidades dos serviços;
- d) definir, por ocasião da instalação dos Postos de Trabalho de Costura de Livros e Processos, Mensageria e de Recepção, quantidade inferior a 8 horas diárias para o funcionamento do respectivo posto de trabalho, podendo ser de 7 e 6 horas diárias;
- e) somente efetuar o pagamento dos serviços prestados após a comprovação do pagamento dos correspondentes salários, auxílio alimentação e auxílio transporte dos profissionais da **CONTRATADA** e dos respectivos encargos sociais;
 - e.1) a comprovação de que trata este item será demonstrada mediante apresentação de documentos oficiais, correspondentes ao mês do adimplemento da obrigação ou, excepcionalmente, do mês anterior, quando ainda não vencidas as referidas contribuições;
- f) não exigir o conjunto de uniforme para aproximadamente 10% dos Postos de Trabalho, por ocasião da instalação dos Postos de Trabalho de Mensageria e de Recepção.

CLÁUSULA SEXTA – Constituem prerrogativas da CONTRATADA:

- a) instalar ponto eletrônico para supervisionar a frequência de seus profissionais nos seus postos de trabalho;
- b) absorver os profissionais advindos da relação jurídica anterior, desde que atendidos os requisitos previstos no termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - Acerca do componente de custo relativo ao aviso prévio, o **CONTRATANTE** somente indenizará a **CONTRATADA**, por ocasião do último pagamento, desde que a **CONTRATADA** não seja comunicada sobre a não-prorrogação do contrato tempestivamente.

Parágrafo único – O valor do aviso prévio corresponderá a 7 (sete) dias não trabalhados, o que será representado pelo percentual de 23,33% ($7/30 \times 100$), a ser aplicado sobre a remuneração do profissional alocado no respectivo posto de trabalho, observada a legislação trabalhista. Sobre esse valor incidirá o percentual dos demais componentes e tributos.

EM BRANCO

Supremo Tribunal Federal

DO VALOR

CLÁUSULA OITAVA - O valor global mensal estimado do presente Contrato é de **R\$830.176,03 (oitocentos e trinta mil, cento e setenta e seis reais e três centavos)** e o valor global anual é de **R\$9.962.112,33 (nove milhões, novecentos e sessenta e dois mil, cento e doze reais e trinta e três centavos)**.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA NONA - O objeto deste contrato será recebido mensalmente por servidor formalmente designado perante a **CONTRATADA**, que procederá à conferência de sua conformidade com o contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o serviço.

Parágrafo primeiro - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução do objeto, a **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo - O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DEZ - O pagamento será efetuado mensalmente mediante crédito em conta-corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**;

c) apresentação da relação nominal dos profissionais alocados nos postos de trabalho, bem como cópia da folha de pagamento do mês anterior à execução do serviço e das guias de recolhimento de INSS e FGTS específicas;

d) apresentação do resumo discriminado de faturamento, incluindo o quantitativo de postos de trabalho;

EM BRANCO

Supremo Tribunal Federal

e) apresentação do demonstrativo de férias e licenças concedidas, indicando se houve ou não a ocupação dos postos de trabalho, referentes ao mês anterior da prestação dos serviços;

f) apresentação da planilha de cálculo indicativa do valor a ser abatido na nota fiscal pela não ocupação dos postos de trabalho em caso de faltas, férias e posto vago.

Parágrafo único - O faturamento referente ao fornecimento do material de limpeza, de copa ou de equipamento/ferramenta ocorrerá separadamente, mediante procedimento específico.

CLÁUSULA ONZE - No primeiro e no último mês de vigência contratual, os valores serão rateados à base de 1/30 (um trinta avos) por dia, do valor mensal dos serviços, considerando-se o mês de 30 (trinta) dias. Nos meses subseqüentes, os encargos da efetiva prestação dos serviços serão cobrados considerando-se o mês de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - As notas fiscais apresentadas em desacordo com o estabelecido neste contrato serão devolvidas à **CONTRATADA**, não correndo, nesse caso, o prazo estipulado para pagamento, iniciando-se, somente, a partir da completa regularização.

Parágrafo segundo - No último mês de vigência contratual, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilha com as ocorrências de falta, férias dos profissionais alocados e não substituídos e postos de trabalho não ocupados referente ao mês anterior e o mês do faturamento.

Parágrafo terceiro - O **CONTRATANTE** reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento dos serviços prestados após a comprovação do pagamento dos correspondentes salários dos profissionais da **CONTRATADA** alocados nos postos de trabalho e dos respectivos encargos sociais, enfim o cumprimento integral das obrigações decorrentes da relação de emprego mantida entre o obreiro e a prestadora.

Parágrafo quarto - A comprovação de que trata o parágrafo anterior será demonstrada mediante apresentação de documentos oficiais, individualizados e identificados por contrato, correspondentes ao mês do adimplemento da obrigação ou, excepcionalmente, do mês anterior, quando ainda não vencidas as referidas contribuições.

Parágrafo quinto - No caso de falta do profissional em qualquer posto de trabalho, não suprido por outro profissional, será descontado do faturamento mensal o valor correspondente ao número de horas não trabalhadas.

Parágrafo sexto - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



EM BRANCO

Supremo Tribunal Federal

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA DOZE – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

DAS HORAS SUPLEMENTARES

CLÁUSULA TREZE – Os profissionais alocados nos postos de trabalho poderão, quando necessário, realizar serviços em horas suplementares, que não deverá ultrapassar 2 (duas) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, domingos e feriados, limitada a jornada de trabalho a 10 (dez) horas diárias, com uma hora de intervalo. A realização de horas suplementares serão previamente autorizadas e remuneradas com o resultado da seguinte operação:

$$\text{VHS} = \frac{1,3630 \cdot s \cdot i}{h}$$

Onde:

VHS = Valor da hora Suplementar.

s = Salário + adicional.

i = índice referente ao acréscimo sobre a hora normal, assumindo os valores de:
1,5 para o acréscimo legal de 50% sobre o valor do salário para os serviços realizados de segunda-feira a sábado, ou 2,0 para o acréscimo legal de 100% sobre o valor do salário para os serviços realizados aos domingos e feriados.

h = divisor referente ao número de horas mensais, assumindo os valores de:
220 para 8 horas, diárias;
210 para 7 horas, diárias; ou
180 para 6 horas, diárias.

1,3630 = constante da equação que engloba o índice referente a 36,30% de Encargos Sociais, incidente sobre o resultado da soma do salário mais o respectivo acréscimo legal (integrado na equação).

Parágrafo primeiro – A realização de serviços em horas suplementares requer a adoção dos seguintes procedimentos:

  11

EM BRANCO

Supremo Tribunal Federal

a) apresentação de justificativa do setor interessado, indicando número de posto, horário e período;

b) existência de disponibilidade orçamentária;

c) autorização prévia do ordenador de despesa.

Parágrafo segundo – Somente será considerada hora suplementar aquela que exceder à quantidade de horas diárias e semanais previstas para cada posto de trabalho.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUATORZE - O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUINZE – Os preços contratados poderão ser reajustados desde que solicitado pela **CONTRATADA** e que seja observada a periodicidade anual, contada da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, com base na variação dos componentes de custos ocorrida no período, desde que devidamente justificada e demonstrada em planilha.

Parágrafo primeiro - Os componentes de custos apresentados em planilha, por ocasião da abertura da licitação, serão referência para a análise do índice de reajuste, não sendo admitida a inclusão de qualquer elemento de custo que não esteja nos componentes apresentados inicialmente, salvo os decorrentes da Lei 8.666/1993 ou outro ato normativo.

Parágrafo segundo - A alegação de esquecimento da **CONTRATADA** quanto ao direito de propor o reajuste não será aceita como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não a requerer dentro do primeiro mês do aniversário do contrato, responsabilizando-se a **CONTRATADA**, portanto, pela própria inércia.

DA REPACTUAÇÃO

CLÁUSULA DEZESSEIS – Os preços contratados poderão ser repactuados desde que solicitado pela **CONTRATADA**, mediante comprovação do incremento de custos no preço contratado, a contar da apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, sendo que, nessa última hipótese, considera-se como data do

EMBRANCO

Supremo Tribunal Federal

orçamento a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta.

Parágrafo único – O contrato só poderá ser repactuado uma única vez, após 12 (doze) meses da última repactuação, independentemente de a **CONTRATADA** invocar variação de preços em qualquer insumo.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DEZESSETE - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,25 % (vinte e cinco décimos por cento) sobre o valor contratado, nos casos de:

b.1.1)	permitir a presença de profissional alocado no posto de trabalho não uniformizado, com uniforme manchado, sujo, mau apresentado e/ou sem crachá, aplicada por profissional e por ocorrência;
b.1.2)	não registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, aplicada por profissional e por dia;
b.1.3)	não substituir profissional que se conduza de modo inconveniente, aplicada por profissional e por dia;
b.1.4)	não pagar os salários, inclusive férias e 13º salário, auxílio transporte e/ou auxílio alimentação nas datas avençadas, aplicada por ocorrência e por dia;
b.1.5)	não cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, aplicada por item e por ocorrência.

b.2) 0,50 % (meio por cento) sobre o valor contratado, nos casos de:

b.2.1)	recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, aplicada por serviço e por dia;
b.2.2)	não cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, aplicada por ocorrência;
b.2.3)	não fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus profissionais e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los,



EM BRANCL

Supremo Tribunal Federal

	aplicada por profissional e por ocorrência;
b.2.4)	não fornecer 2 (dois) uniformes para cada profissional, na data prevista, aplicada por funcionário e por ocorrência;
b.2.5)	não cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, aplicada por item e por ocorrência.

b.3) 1 % (um por cento) sobre o valor contratado, nos casos de:

b.3.1)	não colocar à disposição do contratante os equipamentos, relacionados no Anexo V do Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, aplicada por item e por dia;
b.3.2)	não prestar manutenção aos equipamento, e de zelar pelas instalações do STF utilizadas para o serviço, aplicada por item e por dia;
b.3.3)	não substituir os equipamentos que apresentarem rendimento insatisfatório e baixa qualidade nos serviços executados, aplicada por item e por dia;
b.3.4)	não substituir os equipamentos que apresentarem defeitos em até 24 (vinte e quatro) horas, aplicada por item e por dia.

b.4) 2 % (dois por cento) sobre o valor contratado, nos casos de:

b.4.1)	retirar do STF quaisquer equipamentos, ferramentas e utensílios, previstos em contrato, sem autorização prévia do gestor, aplicada por item e por ocorrência;
b.4.2)	não efetuar a ocupação do posto de trabalho, no caso de falta do profissional alocado, quando solicitado pelo CONTRATANTE , aplicada por profissional e por dia.

b.5) 4% (quatro por cento) sobre o valor contratado, no caso de suspensão ou interrupção, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, por dia e por posto de trabalho;

b.6) 5% (cinco por cento) ao dia sobre o valor contratado, por ocorrência, no caso de a **CONTRATADA** permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letais nas dependências do STF;

b.7) 10,0 % (dez por cento) ao dia sobre o valor contratado, pela ocorrência de situação considerada prejudicial à execução do contrato não prevista em qualquer dos subitens anteriores;

b.8) 20% (vinte por cento) ao dia sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

EM BRANCO

Supremo Tribunal Federal

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Supremo Tribunal Federal, pelo prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

DA GARANTIA

CLÁUSULA DEZOITO- A **CONTRATADA** presta garantia de execução do Contrato no valor de R\$496.219,98 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), na modalidade Seguro Garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do Contrato, tendo como beneficiário o **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro - A garantia referida nesta cláusula somente será liberada ou restituída, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo de vigência do contrato.

Parágrafo segundo - Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

Parágrafo terceiro - Aditado o contrato, prorrogado o prazo de sua vigência ou alterado o seu valor, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula.

Parágrafo quarto - No caso de prorrogação do prazo contratual, a garantia será liberada após a apresentação da nova garantia e da assinatura do termo aditivo ao contrato.

EM BRANCO

Supremo Tribunal Federal

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DEZENOVE – A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta dos recursos consignados ao Supremo no Orçamento Geral da União de 2005, Programa de Trabalho: 02.722.0565.2058.0001 – Comunicação e Divulgação Institucional, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VINTE - O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA VINTE E UM - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

Parágrafo único – Nos casos em que a **CONTRATADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da presente contratação desde que a execução do presente contrato não seja afetada e desde que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA VINTE E DOIS - Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - Aplicam-se à execução do presente Contrato as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.



EM BRANCO

Supremo Tribunal Federal

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto, para executar a fiscalização do Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne a execução do objeto contratado.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE E CINCO - Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente Contrato é competente o foro de Brasília - Distrito Federal.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE E SEIS - O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Brasília-DF, 6 de fevereiro de 2006.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**



Miguel Augusto Fonseca de Campos
Diretor-Geral



Alba Lucis Passos Pedrosa
Sócia-Diretora



EM BRANCO

ANEXO I AO CONTRATO Nº 042/2006 DE PRESTAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, COPEIRAGEM, MENSAGERIA E RECEPÇÃO, ENTRE OUTROS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E A EMPRESA DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2005 - PROCESSO Nº 232.253)

SUBITEM	POSTOS DE TRABALHO	MONTANTE "A"										MONTANTE "B"										TOTAL ANUAL DO POSTO DE TRABALHO (R\$)	TOTAL ANUAL DO CONTRATO (R\$)	TOTAL ANUAL DO CONTRATO (R\$)				
		HORAS DIARIAS	DIAS MÊS	VALOR MÊS	VALOR ANUAL	VALOR MÊS	VALOR ANUAL	VALOR MÊS	VALOR ANUAL	VALOR MÊS	VALOR ANUAL	VALOR MÊS	VALOR ANUAL	VALOR MÊS	VALOR ANUAL	VALOR MÊS	VALOR ANUAL	VALOR MÊS	VALOR ANUAL									
1.1	Limpeza, higienização e conservação de bens móveis e imóveis (tipo serviços-1)	0	0	R\$ 402,27	R\$ 402,27	R\$ 262,08	R\$ 262,08	70,10%	3,70	44	R\$ 24,50	R\$ 106,20	R\$ 138,20	R\$ 520,40	22	R\$ 187,00	R\$ 3,00	R\$ 21,00	R\$ 84,00	R\$ 207,57	R\$ 163,426	182	R\$ 8,02	R\$ 1.377,624	R\$ 4.284,40	1.377,624	4.284,40	
1.2	Limpeza, higienização e conservação de bens móveis e imóveis (tipo serviços-2)	0	0	R\$ 402,27	R\$ 402,27	R\$ 282,09	R\$ 282,09		3,70	52	R\$ 24,50	R\$ 106,20	R\$ 138,20	R\$ 520,40	38	R\$ 221,00	R\$ 3,00	R\$ 21,00	R\$ 84,00	R\$ 223,31	R\$ 173,747	206	R\$ 8,00	R\$ 1.102,536	R\$ 1.718,00	1.102,536	1.718,00	
1.3	Jardagem - (1)	0	0	R\$ 585,59	R\$ 585,59	R\$ 412,00	R\$ 412,00		3,70	44	R\$ 35,32	R\$ 127,40	R\$ 159,20	R\$ 612,00	22	R\$ 187,00	R\$ 3,00	R\$ 21,00	R\$ 84,00	R\$ 207,24	R\$ 1.032,57	182	R\$ 11,01	R\$ 1.925,431	R\$ 4.707,75	1.925,431	4.707,75	
1.4	Limpeza - (tipo serviços-3)	0	0	R\$ 472,07	R\$ 472,07	R\$ 631,74	R\$ 631,74		3,70	44	R\$ 20,36	R\$ 134,44	R\$ 166,20	R\$ 631,74	22	R\$ 187,00	R\$ 3,00	R\$ 21,00	R\$ 84,00	R\$ 204,22	R\$ 1.217,01	182	R\$ 12,70	R\$ 2.303,50	R\$ 5.030,30	2.303,50	5.030,30	
1.5	Supervisão - (1)	0	0	R\$ 1.307,01	R\$ 1.307,01	R\$ 912,21	R\$ 912,21		3,70	44	R\$ 78,42	R\$ 343,28	R\$ 424,00	R\$ 1.636,00	22	R\$ 187,00	R\$ 3,00	R\$ 21,00	R\$ 84,00	R\$ 511,82	R\$ 4.030,04	182	R\$ 22,24	R\$ 4.030,04	R\$ 9.188,00	4.030,04	9.188,00	
1.6	Supervisão - (2)	0	0	R\$ 1.307,01	R\$ 1.307,01	R\$ 912,21	R\$ 912,21		3,70	52	R\$ 78,42	R\$ 343,28	R\$ 424,00	R\$ 1.636,00	38	R\$ 221,00	R\$ 3,00	R\$ 21,00	R\$ 84,00	R\$ 544,25	R\$ 4.130,18	206	R\$ 20,40	R\$ 4.130,18	R\$ 9.332,23	4.130,18	9.332,23	
L - SUBTOTAL DO ITEM 1																												
2 - Despesa Estimada																												
2.1 - Material																												
2.2 - Utilização de Equipamentos																												
2.3 - Honorários Profissionais																												
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DO ITEM 1																												
TOTAL ANUAL																												
TOTAL ANUAL																												
TOTAL ANUAL																												

Quantidade de horas efetivas de funcionamento do posto de trabalho
 (1) 8 horas diárias de segunda a sexta-feira;
 (2) 8 horas diárias de segunda a sexta-feira, com complementação de 4 horas aos sábados.
 (3) Adicional de periculosidade (10% do valor de salário de respectivo cargo de trabalho limpo e livre de periculosidade)

Admissão: 



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EMBRAN

EMBRANCU

ANEXO VI AO CONTRATO Nº 04/2006 DE PRESTAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, COPEIRAGEM, MENSAGERIA E RECEPÇÃO, ENTRE OUTROS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E A EMPRESA DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2005 - PROCESSO Nº 323.283)

SUBITEM	HORAS DIÁRIAS	MONTANTE "A"				MONTANTE "B"												TOTAL UNITÁRIO ANUAL DO POSTO DE TRABALHO (R\$)	VALOR DA HORA	QTD DE DIÁRIOS	TOTAL UNITÁRIO ANUAL DO POSTO DE TRABALHO (R\$)	IMPOSTOS SOBRE TOTAL UNITÁRIO MENSAL	TOTAL UNITÁRIO MENSAL DO POSTO DE TRABALHO (R\$)	TOTAL UNITÁRIO MENSAL DO POSTO DE TRABALHO COM GRAT (R\$)	C P M F A N U A L			
		SALÁRIO	ADICIONAL	RENTIM	ENCARGOS	VALOR AUXÍLIO	PAPELARIA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR									VALOR	VALOR	VALOR
C 12.1.1 Mensagem	7	R\$ 457,67	R\$ -	R\$ 457,67	R\$ 915,30	R\$ 773,05	R\$ 3,70	44	R\$ 27,46	R\$ 195,34	R\$ 9,50	22	R\$ 187,00	R\$ 3,00	R\$ 57,07	R\$ 0,50	R\$ 342,91	R\$ 226,52	R\$ 1.407,32	R\$ 17.847,26	R\$ 11,03	1618	R\$ 16.205,86	R\$ 1.503,19	R\$ 17.709,05	R\$ 61,58	R\$ 67,22	R\$ 1.570,55
12.1.2 Mensagem	6	R\$ 302,39	R\$ -	R\$ 302,39	R\$ 274,40	R\$ 262,72	R\$ 3,70	44	R\$ 23,54	R\$ 139,26	R\$ 9,50	22	R\$ 187,00	R\$ 3,00	R\$ 57,07	R\$ 0,50	R\$ 342,91	R\$ 205,68	R\$ 1.353,19	R\$ 16.205,86	R\$ 11,38	1424	R\$ 16.205,86	R\$ 1.353,19	R\$ 17.559,05	R\$ 61,58	R\$ 61,58	R\$ 17.243,44
12.1.3 Recepção	7	R\$ 756,12	R\$ -	R\$ 756,12	R\$ 621,04	R\$ 1.271,19	R\$ 3,70	44	R\$ 45,37	R\$ 117,43	R\$ 9,50	22	R\$ 187,00	R\$ 3,00	R\$ 57,07	R\$ 0,50	R\$ 342,91	R\$ 321,79	R\$ 2.152,09	R\$ 25.354,81	R\$ 15,67	1618	R\$ 25.354,81	R\$ 2.152,09	R\$ 27.506,90	R\$ 96,35	R\$ 96,35	R\$ 28.470,16
12.1.4 Recepção	6	R\$ 648,11	R\$ -	R\$ 648,11	R\$ 446,61	R\$ 1.094,72	R\$ 3,70	44	R\$ 33,69	R\$ 123,91	R\$ 9,50	22	R\$ 187,00	R\$ 3,00	R\$ 57,07	R\$ 0,50	R\$ 342,91	R\$ 287,31	R\$ 1.896,50	R\$ 22.638,02	R\$ 15,90	1424	R\$ 22.638,02	R\$ 1.896,50	R\$ 24.534,52	R\$ 86,02	R\$ 86,02	R\$ 25.394,54

[Assinatura]
 ESSORIA JURÍDICA

EM BRANCO

Supremo Tribunal Federal

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2006 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, SERVIÇOS DIVERSOS DE COPEIRAGEM, MENSAGERIA E RECEPÇÃO E OUTROS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E A EMPRESA DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. (Pregão Eletrônico nº 58/2005 - Processo nº 324.943).

A **UNIÃO**, por intermédio do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ 00.531.640/0001-28, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. **Alcides Diniz da Silva**, RG 220508-SSP/DF e CPF 067.745.471-68, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso IX, alínea "z", do Regulamento da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, de 4 de novembro de 2003, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.**, com sede no SAA/Norte, Quadra 3, n.º 270, CEP 70.632-300, em Brasília-DF, CNPJ 00.332.833/0008-26, telefone (61) 3234-2525/3361-0011, fax (61) 3234-8645, neste ato representada pela Sra. **Alba Lucis Passos Pedrosa**, RG 581.002-SSP/DF e CPF 225.514.921-49, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo n.º 324.943 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação excepcional do Contrato até 04 de abril de 2011, com inclusão de cláusula resolutória.

Handwritten signatures in blue ink, appearing to be initials or names, located at the bottom right of the page.

EM BRANCO

Supremo Tribunal Federal

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o presente Contrato a partir de 06 de fevereiro de 2011, com vigência até 04 de abril de 2011.

Parágrafo Único – Este ajuste poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, no caso da assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório em curso contemplando idêntico objeto.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total estimado do Contrato para o período de 06 de fevereiro de 2011 a 04 de abril de 2011 passa a ser de **R\$ 1.884.184,39** (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA - A despesa decorrente deste Termo Aditivo consta do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, no Programa de Trabalho: 02.061.0565.6359.0001 – Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data da sua assinatura, observados os efeitos financeiros constantes da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e termos aditivos no que não colidam com a presente disposição.

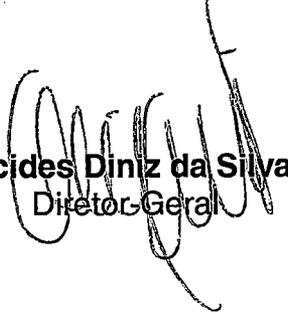
Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Brasília-DF, 1^o de Fevereiro

de 2011.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**


Alcides Diniz da Silva
Diretor-Geral


Alba Lucis Passos Pedrosa
Representante Legal



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ANEXO V AO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2006 DE PRESTAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, COPEIRAGEM, MENSAGERIA E RECEPÇÃO, ENTRE OUTROS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO

PLANILHA VIGENTE DE 06 DE FEVEREIRO DE 2011 ATÉ 04 DE ABRIL DE 2011.

MONTANTE "A"	MONTANTE "B"										TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA O PERÍODO																
	HORAS DIÁRIAS	SALÁRIO	INSALUBRIDADE	RETRIBUTIVO	ENCARGOS SOCIAIS	MONTANTE "A"	VALOR DIÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL		TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA O PERÍODO															
8	R\$ 1.215,97	R\$ 102,00	R\$ 1.317,97	R\$ 913,09	R\$ 2.231,05	R\$ 4,48	44	R\$ 72,96	R\$ 124,16	R\$ 13,00	22	R\$ 295,00	R\$ 3,00	R\$ 9,33	R\$ 1,28	R\$ 423,78	R\$ 186,10	R\$ 16,75	R\$ 46,02	R\$ 312,38	R\$ 175,50	R\$ 7.179,97	R\$ 23,24	R\$ 0	R\$		
6	R\$ 1.941,45	R\$ 102,00	R\$ 2.043,45	R\$ 1.415,70	R\$ 3.459,14	R\$ 4,48	44	R\$ 116,49	R\$ 80,63	R\$ 13,00	22	R\$ 295,00	R\$ 3,00	R\$ 9,33	R\$ 1,28	R\$ 380,25	R\$ 280,28	R\$ 24,25	R\$ 66,59	R\$ 452,03	R\$ 259,59	R\$ 10.353,02	R\$ 33,60	R\$ 4	R\$ 41.534,47		
TOTAL												TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA O PERÍODO		TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA O PERÍODO		TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA O PERÍODO		TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA O PERÍODO		TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA O PERÍODO		TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA O PERÍODO		TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA O PERÍODO		TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA O PERÍODO	

idade de horas diárias de funcionamento do posto de trabalho: horas diárias, de segunda a sexta-feira.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

EM BRANCO

Supremo Tribunal Federal

ANEXO VI AO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2006 DE PRESTAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, COPEIRAGEM, MENSAGERIA E RECEPÇÃO, ENTRE OUTROS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E A EMPRESA DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2005 - PROCESSO Nº 324.943)

PLANILHA VIGENTE DE 06 DE FEVEREIRO DE 2011 ATÉ 04 DE ABRIL DE 2011.

COSTOS DE TRABALHO	MONTANTE "A"						MONTANTE "B"										TOTAL UNITÁRIO MENSAL DO POSTO DE TRABALHO (R\$)	VALOR DA HORA	TOTAL UNITÁRIO MENSAL DO POSTO DE TRABALHO PARA O PERÍODO (R\$)	Q.T.D. DE HORAS	TOTAL UNITÁRIO MENSAL DO POSTO DE TRABALHO PARA O PERÍODO (R\$)	VALOR DA HORA	TOTAL UNITÁRIO MENSAL DO POSTO DE TRABALHO (R\$)							
	HORAS DIÁRIAS	SALÁRIO	ADICIONAL	RENTU	ENCARGOS	VALOR ATRIBUÍDO	Q.T.D. DE HORAS	PARCELAMENTO	VALOR UNITÁRIO								VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO												
7	RS 644,01	RS 644,01	RS 644,01	RS 644,01	RS 436,50	RS 1.082,51	RS 4,46	44	RS 38,64	RS 156,46	RS 13,00	22	RS 266,00	RS 3,00	RS 66,78	RS 1,28	RS 515,54	RS 79,90	RS 65,04	RS 5,85	RS 16,08	RS 178,33	RS 102,28	RS 2.045,54	RS 4.091,09	RS 15,10	RS 4.091,09	271	RS 15,10	RS 4.091,09
6	RS 561,00	RS 561,00	RS 561,00	RS 561,00	RS 391,86	RS 942,86	RS 4,46	44	RS 33,69	RS 163,46	RS 13,00	22	RS 266,00	RS 3,00	RS 66,78	RS 1,28	RS 520,52	RS 73,18	RS 59,59	RS 5,36	RS 14,73	RS 163,32	RS 93,67	RS 1.873,32	RS 3.746,65	RS 18,08	RS 3.746,65	231	RS 18,08	RS 3.746,65
7	RS 1.065,97	RS 1.065,97	RS 1.065,97	RS 1.065,97	RS 724,46	RS 1.789,42	RS 4,49	44	RS 63,84	RS 133,28	RS 13,00	22	RS 266,00	RS 3,00	RS 66,78	RS 1,28	RS 490,35	RS 113,94	RS 82,75	RS 6,36	RS 22,94	RS 254,30	RS 146,84	RS 2.916,88	RS 5.833,75	RS 21,59	RS 5.833,75	271	RS 21,59	RS 5.833,75
6	RS 911,68	RS 911,68	RS 911,68	RS 911,68	RS 620,97	RS 1.532,65	RS 4,46	44	RS 54,72	RS 142,40	RS 13,00	22	RS 266,00	RS 3,00	RS 66,78	RS 1,28	RS 498,46	RS 101,02	RS 82,72	RS 7,44	RS 20,46	RS 226,81	RS 130,08	RS 2.801,54	RS 5.203,08	RS 22,33	RS 5.203,08	241	RS 22,33	RS 5.203,08

[Handwritten signature]

RECEBIDO DE CONTRATOS
DINÂMICA

EM BRANCO

ANEXO VII AO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2006 DE PRESTAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, COPIRAGEM, MENSAGERIA E RECEPÇÃO, ENTRE OUTROS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIAO, POR INTERMÉDIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E A EMPRESA DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 582005 - PROCESSO Nº 324.943)

PLANILHA VIGENTE DE 06 DE FEVEREIRO DE 2011 ATÉ 04 DE ABRIL DE 2011.

CÓDIGO DE BASTAMENTO	MONTANTE "A"										MONTANTE "B"										TAXA DE ADMINISTRATIVO	TAXA DE LUCRO	Impostos sobre o lucro		Imposto sobre o faturamento		TOTAL UNITÁRIO MENSAL DO POSTO DE TRABALHO (R\$)	TOTAL UNITÁRIO MENSAL DO POSTO DE TRABALHO PARA O PERÍODO (R\$)	VALOR DA HORA	TOTAL UNITÁRIO MENSAL DO POSTO DE TRABALHO (R\$)	
	HORAS DIÁRIAS	SALÁRIO	ADICIONAL	RETOBROSALÁRIO	ENCARGOS SOCIAIS	MUNICIPAIS	ESTADUAIS	FEDERAIS	VALE ALMOO	VALE TRANSPORTE	VALE DIARIAS	VALE NOITE	VALE DIARIAS	VALE NOITE	VALE ALMOO	VALE TRANSPORTE	VALE DIARIAS	VALE NOITE	VALE ALMOO	VALE TRANSPORTE			VALE DIARIAS	VALE NOITE	VALE ALMOO	VALE TRANSPORTE					VALE DIARIAS
6	R\$ 1.244,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.244,11	R\$ 847,11	R\$ 2.091,22	R\$ 4,48	44	0%	R\$ 74,65	R\$ 122,47	R\$ 13,00	R\$ 22	R\$ 286,00	R\$ 3,00	R\$ 66,78	R\$ 1,28	R\$ 479,54	R\$ 187,67	R\$ 175,33	R\$ 15,78	R\$ 43,36	R\$ 302,41	R\$ 173,44	R\$ 3.469,73	R\$ 6.937,47	R\$ 28,77	R\$ 6.937,47	R\$ 28,77	R\$ 6.937,47	

RESOLUÇÃO DE CONTRATO
DINÂMICA

PLANO DE CONTRA

EM BRANCO

ANEXO VIII AO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2006 DE PRESTAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, COPEIRAGEM, MENSAGERIA E RECEPÇÃO, ENTRE OUTROS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E A EMPRESA DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2005 - PROCESSO Nº 324.943)

Quantidade Estimada de Horas para o período de 06 de fevereiro de 2011 a 04 de Abril de 2011.

Mês	Quantidade de Dias do Período					Detalhamento da Jornada Semanal de Trabalho				
	2ª a 5ª Feira	6ª Feira	Sábados	Domingos e Feriados	Feriados Forenses	44 horas 2ª a 6ª feira	40 horas 2ª a 6ª feira	35 horas 2ª a 6ª feira	30 horas 2ª a 6ª feira	
fev/10	13	3	3	4	0	137	125	110	95	
mar/10	17	4	4	5	1	185	168	147	126	
abr/10	1	1	1	1	0	17	16	14	12	
de dias	31	8	8	10	1					
de horas de funcionamento dos postos no período						339	309	271	233	

logia adotada para o cálculo do número de horas anuais de funcionamento dos postos de trabalho, conforme previsão Pregão eletrônico n.º 58/2005:

n descontados do cálculo os seguintes feriados forenses:

feira de carnaval; b) 4ª, 5ª, e sábado da Semana Santa;

os de trabalho 12X36.

osto de trabalho 12X36, em 1 semana o profissional trabalha 3 dias (36 horas) e na outra trabalha 4 dias (48 horas), e assim alternadamente.

no possui 52 semanas, logo, durante 26 semanas (metade de 52 semanas), o profissional locado no posto de trabalho 12X36 trabalhará 36 horas por semana, totalizando 936

: no período. Para as outras 26 semanas, este mesmo profissional trabalhará 48 horas por semana, totalizando 1.248 horas no período, assim, durante 1 ano o ocupante do

de trabalho 12X36 terá trabalhado 2.184 horas. Assim, proporcionalmente ao período considerado o trabalhador trabalhará 364 horas.



EM BRANCO

AO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA /SPOA
A/C. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014 (Remanescente)
PROCESSO Nº 08005.000782/2013-71

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o **00.332.833/0008-26**, sediada no **SAAN QUADRA 01 Nº. 715 – BRASÍLIA/DF**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **EDSON MARTINS DE ALMEIDA** portador(a) da Carteira de Identidade n.º 250.954 – SSP/DF e do CPF nº 068.223.391-91, **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de superveniência de fatos impeditivos para sua habilitação na presente Licitação, bem como está ciente que irá declarar ocorrências posteriores.

Brasília-DF, 15 de junho de 2016.



DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA
EDSON MARTINS DE ALMEIDA
RG: 0250.954 – SSP/DF - CPF: 068.223.391-91
GERENTE COMERCIAL

EM BRANCI

AO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA /SPOA
A/C. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014 (Remanescente)
PROCESSO Nº 08005.000782/2013-71

DECLARAÇÃO DE MENOR

DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **00.332.833/0008-26**, sediada no **SAAN QD. Nº 01 LOTE Nº 715 – ASA NORTE – BRASÍLIA/DF**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **EDSON MARTINS DE ALMEIDA** portador(a) da Carteira de Identidade n.º 250.954 – SSP/DF e do CPF nº 068.223.391-91, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Brasília-DF, 15 de junho de 2016.



DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA
EDSON MARTINS DE ALMEIDA
RG: 0250.954 – SSP/DF - CPF: 068.223.391-91
GERENTE COMERCIAL

EM BRANCO

AO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA /SPOA
A/C. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014 (Remanescente)
PROCESSO Nº 08005.000782/2013-71

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

EDSON MARTINS DE ALMEIDA, RG 250.954 SSP/DF e CPF 068.223.391-91, GERENTE COMERCIAL, como representante devidamente constituído de **DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, CNPJ **00.332.833/0008-26**, doravante denominada licitante, para fins do disposto do Edital do **Pregão Eletrônico nº 09/2014**, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 09/2014**, foi elaborada de maneira independente pela **DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 09/2014**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico nº 09/2014** não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 09/2014**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 09/2014** quanto a participar ou não da referida licitação;

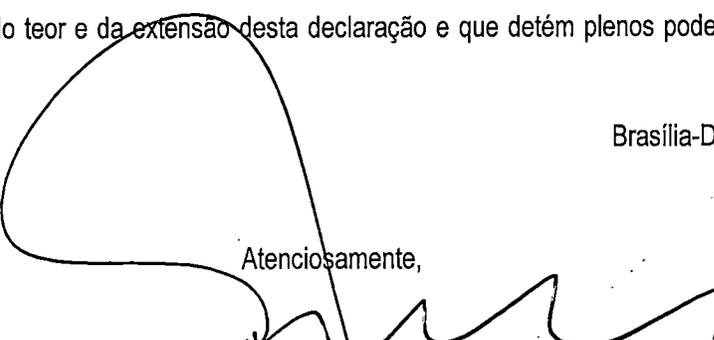
(d) o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 09/2014** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 09/2014**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 09/2014** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – SECRETARIA EXECUTIVA/SPOA – COORDENAÇÃO GERAL DE LOGÍSTICA**, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília-DF, 15 de junho de 2016.

Atenciosamente,


DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA

EDSON MARTINS DE ALMEIDA

RG: 250.954 SSP/DF - CPF: 068.223.391-91

PROCURADOR

EM BRANCO

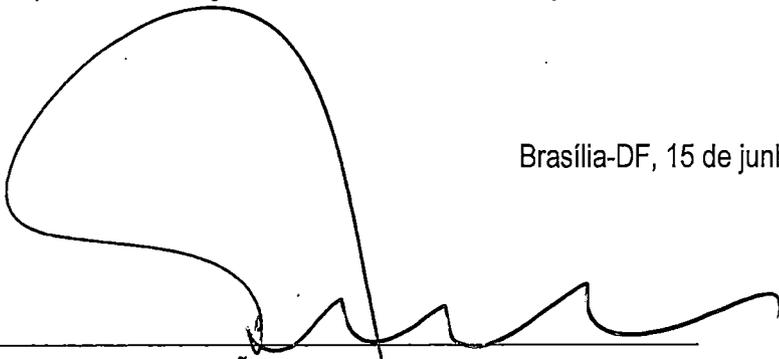
AO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA /SPOA
A/C. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014 (Remanescente)
PROCESSO Nº 08005.000782/2013-71

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o **00.332.833/0008-26**, sediada no **SAAN QUADRA 01 Nº. 715 – BRASÍLIA/DF**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **EDSON MARTINS DE ALMEIDA** portador(a) da Carteira de Identidade n.º 250.954 – SSP/DF e do CPF nº 068.223.391-91, para fins do processo licitatório em consonância com o artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão-de-obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou confiança no âmbito do Ministério da Justiça.

Brasília-DF, 15 de junho de 2016.



DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA
EDSON MARTINS DE ALMEIDA
RG: 0250.954 – SSP/DF - CPF: 068.223.391-91
GERENTE COMERCIAL

EM BRANCO

OFFICE OF NOTAS DE BRANCO
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

EM BRANCO
4.º OF. NOTAS DE

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEP/N Quadra 504 - Bloco "C" Nº 31 - 1º Pav. Lojas 108/114 - Asa Norte - Cep: 70730-523 - Brasília-DF

Fones: (61) 3326-5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / Fax: (61) 3326-2584 / 3328-0227

CNPJ/MF 06.162.854/0001-50

E-mail: 4oficiodenotas@gmail.com



CONTÉM VALIDADE

Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião

Prot.: 01344415

Livro: 4770

Folha: 122

Eliete Pereira de Azevedo
4º Ofício de Notas de Brasília-DF
Escrivente Autorizada

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (05/02/2016), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA, com sede na Avenida Nova York, nº 469, Bonsucesso, Rio de Janeiro-RJ, inscrita sob o CNPJ nº 00.332.833/0001-50 e filial-1 situada no SAAN Quadra 01, nº 715, Brasília-DF, inscrita sob o CNPJ nº 00.332.833/0008-26, filial-2 situada Rua Padre Eustáquio, nº 635-A, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte-MG, inscrita sob o CNPJ nº 00.332.833/0004-00, filial-3 situada na Rua da Graça, nº 215, Sala 74, Bairro Bom Retiro, na cidade de São Paulo-SP, inscrita sob o CNPJ nº 00.332.833/0011-21, filial-4 situada na Rua Misael Pedreira da Silva nº 70, Sala 907, bairro Santa Lúcia, Vitória/ES, inscrita sob o CNPJ nº 00.332.833/0012-02 e filial-5 situada na Rua Doutor Constantino Paleta, nº 309, Bairro Santa Helena, Juiz de Fora-MG, neste ato representada por sua sócia: MARIA DA APPARECIDA PASSOS PEDROSA, brasileira, declara ser viúva, empresária, portadora da CI RG nº 183.832 SSP/DF e do CPF nº 524.513.051-34, residente e domiciliada no SHIS QL 10, Conjunto 11, Casa 02, Lago Sul, nesta Capital, conforme a alteração contratual nº 109 e consolidação, devidamente registrada na JCDF sob o nº 20150982488 em 12/11/2015, com cópias arquivadas nesta notas, reconhecida e identificada como a própria, por mim Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: EDSON MARTINS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da CI RG nº 250.954 SSP/DF e do CPF nº 068.223.391-91, residente e domiciliado na nesta Capital, - a quem confere poderes para representar a Outorgante perante empresas públicas, órgãos públicos, autarquias e outras sociedades previstas em lei nas esferas federal, estadual e municipal; além de empresas privadas, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, com poderes para requerer, comprar e retirar editais, formular, assinar e apresentar propostas, orçamentos, participar de reuniões, aberturas de propostas, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas fazer provas documentais, juntar, retirar documentos, fazer requerimentos, recursos, impugnações, concordar, discordar, praticar todos os atos necessários para representar a outorgante em licitações públicas e/ou privadas, nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preço, Convite, inclusive formular ofertas em pregões, pregões presenciais, pregões eletrônicos, em leilões públicos e privados usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda poderes especiais para assinar propostas, desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, retirar caucões e ainda poderes pra nomear prepostos e substabelecer este grupo de poderes, podendo ainda assinar contratos com **Órgãos Públicos e Particulares ou Privados**; poderes ainda para assinar, dar entrada, requerer e retirar certidões de quaisquer natureza, anunciar extravios, providenciar baixas, retirar quaisquer documentos e ainda representá-la perante o INSS, FGTS, Caixa Econômica Federal, Receita Federal do Brasil, Fisco Estadual e Municipal, cartórios, junta comercial, Autarquias e todos os demais órgãos públicos federais e estaduais em nome da empresa outorgante, podendo concordar com o que ele for apresentado, poderes ainda para admitir e/ou demitir empregados, podendo ainda sub-rogar junto a justiça e também órgãos públicos em caso de licitação; assinar e dar baixa em carteira de trabalho, solicitar e retirar extratos de

SELO DIGITAL do TUDFT são certificados pelo judiciário e ganhados por você. Consulte o Selo Digital impresso através do site: www.tjdf.jus.br



4ce2-7d51-ef5f-c2e8
aa01-5d3b-0583-b0cf
Consulte o selo digital no site:
http://www.tjdf.jus.br



4o. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA

Autentico esta copia, conforme Art. 7.V
da Lei 8935/94.

BRASILIA/DF, 15 de Fevereiro de 2016

042 ALISSON JACINTO DE HORA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDFT2016005015629 DHPA

Disponível no site www.tjdft.jus.br

ALISSON JACINTO DE HORA



4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEP/N Quadra 504 - Bloco "C" Nº 31 - 1º Pav. Lojas 108/114 - Asa Norte - Cep: 70730-523 - Brasília-DF
Fones: (61) 3326-5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / Fax: (61) 3326-2584 / 3328-0227
CNPJ/MF 06.162.854/0001-50
E-mail: 4oficiodenotas@gmail.com



Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião

Prot.: 01344415
Livro: 4770
Folha: 123

SELO DIGITAL do TJUFT são certificados pelo judiciário e apanhados por você. Consulte o Selo Digital impresso através do site: www.tjdf.tj.us.br

conta vinculado do FGTS, assinar Guia AM, representando pessoalmente ou nomear preposto para representar a empresa junto a Justiça do Trabalho, com plenos poderes. Representar a empresa perante o Ministério do Trabalho e suas Delegacias Regionais, podendo assinar, requerer e alegar. Representar a empresa junto ao DETRAN-DF, com todos os poderes alegando o que for necessário. Poderes ainda para solicitar carta fiança e seguro garantia, descontar cheques e duplicatas; Fazer levantamento, dar entrada e receber depósitos judiciais/recursais e FGTS, devidos a outorgante, junto a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A, Poderes ainda para constituir preposto e advogados, com cláusula "ad Judicia" e "et Extra", para foro em geral, podendo representar a outorgante perante a Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Federal do Trabalho em todos os graus de jurisdição, podendo abrir contas vinculada a Órgãos Públicas, enfim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato. PODENDO SUBSTABELECEM SOMENTE PARA LICITAÇÕES PÚBLICAS. O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 05/02/2017. CERTIFICO que a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lhe sendo lido em alta e bem clara voz, o achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI Emol. R\$ 43,95, recolhidos pela guia nº 492395, de acordo com a Resolução 42/CNJ. Eu, SARJOB ROMUALDO DE OLIVEIRA BARBOZA, Escrevente, lavrei o presente ato. E eu, ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO, Escrevente Autorizada, conferi, li e encerrei o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS, Tabelião Substituto, dou fé e assino. (a a.) MARIA DA APPARECIDA PASSOS PEDROSA - EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, a subscrovo, dou fé e assino em público e raso. Selo TJDF120160090133668NUYX para consultar o selo acesse www.tjdf.tj.us.br

Em testemunho () da verdade.

Eliete Pereira de Azevedo
4º Ofício de Notas de Brasília-DF
Escrevente Autorizada



dce2-7c51-ef5f-c2e8
3e01-5d3b-0583-b0cf
Consulte o Selo Digital no site:
http://www.tjdf.tj.us.br



40 OFICIO DE NOTAS DE BRASLIA

Autentico esta copia, conforme Art. 7.V

da Lei 8935/94.

BRASLIA/DF, 15 de Fevereiro de 2016

042-ALISSON JACINTO DE MOURA

ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo: TJDFT2016009015/2016AH

Disponivel no site www.tjdft.jus.br

ALISSON JACINTO DE MOURA